

REMELHE
MAIS
FUTURO



ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DE REMELHE

2025-12-18
SESSÃO ORDINÁRIA



Assembleia de Freguesia de Remelhe Edital

Paulo César da Silva Baptista, Presidente da Assembleia de Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 14 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 18 de dezembro de 2025**, pelas 21:00 horas, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;

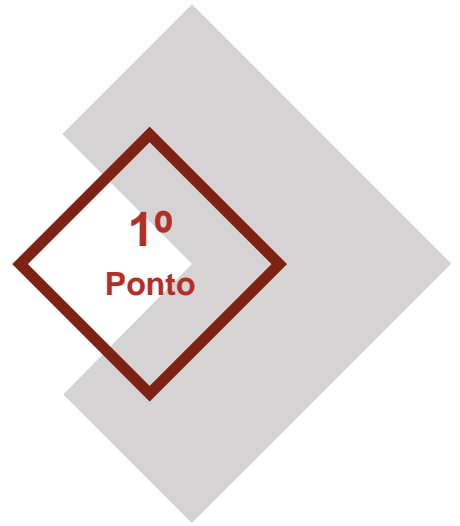
II) Ordem do Dia:

1. Leitura e votação das atas das sessões anteriores;
2. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
3. Análise, discussão e votação das GOP e PPI 2026-2030, do orçamento para 2026, bem como do quadro de pessoal para 2026;
4. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para delegação de competências no Sr. Presidente de Junta;
5. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Regulamento de incentivo a natalidade;
6. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para o Regulamento de apoio ao novo universitário de Remelhe;
7. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Regulamento de Taxas;
8. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração ao Protocolo com a Fábrica da Igreja;
9. Análise e discussão do código de conduta da Junta de Freguesia de Remelhe;
10. Assuntos de interesse geral;

III) Período depois da Ordem do Dia;

Remelhe, 08 de dezembro de 2025
O Presidente,

(Paulo César da Silva Baptista)



Atas das sessões anteriores

Assembleia de Freguesia de Remelhe



H

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Ata 173

-----Ao dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com nova redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, comparecem, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, os seguintes elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Hélder José Brito Pereira e Cátia Alexandra Gomes Miranda, respetivamente, primeiro e segundo Secretários da Assembleia de Freguesia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Ana Catarina Oliveira Carvalho, Elsa Joana Carvalho Coutinho, José Manuel Cunha e Marta Alexandra Carvalho Coutinho, Vogais da Assembleia de Freguesia e José da Costa Monteiro, Sara Patrícia Ribeiro Araújo e Manuel Alcino Lopes de Brito, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

-----O período antes da ordem do dia iniciou-se com a presidente da AF, Olinda Lage, a dar as boas-vindas a todos os presentes e a pedir desculpa aos membros da assembleia de freguesia pela alteração da data desta AF, previamente agendada para agosto/2025. Por motivos pessoais, teve de alterar a data para setembro/2025. A presidente AF refere ainda um lapso existente nos dossiês, a capa/separador do ponto 3 ao ponto 7 refere “proposta alteração da toponímia” e trata-se de proposta de aceitação de doação de terreno ao domínio público. -----

----- O vogal José Simões, em nome do grupo, parabeniza a ADCR pelos êxitos conseguidos no futebol popular e deseja que na próxima época que se aproxima consigam grandes vitórias. Parabeniza também a remelhense Matilde Carvalho, pela distinção no desporto federado nacional patinagem artística, e também por ter sido selecionada para uma competição no estrangeiro, na China. Espera que consiga patrocínios dado os custos serem bastantes elevados e os clubes não possuem meios suficientes para custear tais despesas. Parabeniza ainda a remelhense Leonor Faria, atleta revelação do ano na categoria ciclismo. Esta atleta, tal como o seu irmão, podem ter grande futuro no ciclismo, pelo que lhes deseja os maiores êxitos. Todas estas distinções ocorreram na gala de desporto organizada pela CMB em junho passado. Que todos estes atletas que referiu consigam grandes resultados e que continuem a elevar o nome de Remelhe. O mesmo vogal dá uma palavra de parabéns em relação à vitória de Portugal no Europeu de hóquei em patins, onde participaram quatro barcelenses: Hélder Nunes, Rafa, Luís Querido e Pedro Cruz (este participou como fisiologista e é filho de uma nossa conterrânea). Esta AF é a última em que participa, após 7 mandatos seguidos a pertencer à AF (de 1997 a 2025). Os primeiros 3 mandatos (12 anos) pertenceu como presidente da AF, e os outros 4 mandatos (16 anos) como vogal, o que muito o honra. Agradece a todas as pessoas que durante estes 28 anos passaram por esta AF, e que sempre o trataram de forma correta, apesar de nem sempre estarem de acordo, mas os problemas sempre foram resolvidos de uma forma pacífica. Na sua opinião, fechamos com chave de ouro este último mandato (2021-2025), foi o mandato, onde participou, com mais investimento na freguesia,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

nunca se fez tanta obra em Remelhe num só mandato, pelo que congratula a junta de freguesia pela capacidade e pela resistência que teve para conseguir o apoio financeiro necessário para a realização de tais obras. Não esquece também a secretária substituída Raquel Simões que, por motivos profissionais, teve de deixar o executivo JF. Parabéns à atual secretária, Sara Araújo, por ter aceite o desafio. Agradece também à CMB, na pessoa do seu presidente Mário Constantino, sem a qual nada disto era possível. Foi o primeiro mandato em que um presidente da CMB reconheceu o valor da freguesia de Remelhe e assumiu tamanho investimento na nossa freguesia. Uma palavra dirigida à mesa desta AF: um obrigado à Olinda Lage, por ter aceite esta função de presidente e o esforço que fez nesta reta final (dado estar a morar no estrangeiro), e obrigado também aos secretários da mesa da AF. Todos fizeram um bom trabalho na condução da assembleia e na boa resolução de conflitos/reclamações. O vogal continua dizendo que a nossa freguesia, nestes últimos 28 anos, teve um desenvolvimento notável, graças à visão, empenho e trabalho do presidente José Monteiro e colegas de executivo, que agora cessam funções. O futuro encarregar-se-á de reconhecer o seu trabalho extraordinário feito no desenvolvimento da nossa freguesia. Podia destacar imensas obras, muitas delas emblemáticas, mas apenas destaca o lugar do Monte (o que era em 1997 e o que é agora). Nos primeiros mandatos, e em conversa com o presidente José Monteiro, este lhe disse que a prioridade era o lugar do Monte, que se encontrava intransitável, esquecido, e assim foi. Hoje o lugar do Monte dá gosto morar e dá gosto ir visitar. Por último, deseja que a campanha eleitoral para as eleições do próximo dia 12 de outubro, corram bem, se respeitem uns aos outros e deseja os maiores êxitos para o próximo mandato. Concluiu com um obrigado a todos pela compreensão. -----

----- O vogal José Cunha congratula a Associação de Pais de Remelhe e Carvalhas e todo o corpo docente pelo empenho no início do ano escolar. Pelo que viu, foi uma receção extraordinária. Mais refere que está de acordo com algumas coisas que o colega José Simões disse, só que lamentavelmente, este esqueceu-se de referir que os 28 anos não foram consecutivos. Houve um interregno, em que ele se congratula por ter havido interação desta JF com a CMB que presidia nessa altura. Diz ainda que, parece que apenas esta CMB trabalhou bem e fez obra, o que não é verdade, pois a sede de JF onde todos estamos foi feita noutro mandato. Não podia deixar de fazer este esclarecimento, para que se coloquem as coisas no devido lugar. E não vai falar noutras obras que foram feitas noutros executivos, pois isso não interessa nesta AF. Interessa sim que as obras sejam feitas para a freguesia, independentemente do executivo que as faça. Diz ainda que este discurso do vogal José Simões, bem como algumas intervenções já feitas pelo presidente JF, dão a entender que só este executivo, nestes últimos quatro anos, é que fez alguma coisa para Remelhe, e isso é mentira. O vogal José Simões frisa que disse que este mandato foi o melhor, não disse que nos outros mandatos não se fez. -----

----- A vogal Marta Coutinho volta à questão da documentação que é solicitada pelos membros do partido socialista nas AF's, e que a JF não disponibiliza. Relativamente à Rua Fonte Campelo, foi dito aqui em AF os documentos que estavam em falta, nomeadamente o caderno de encargos. Foi dito pelo contabilista em



Handwritten initials in blue ink.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

AF que esse documento existia e que iriam enviar, mas o certo é que até hoje ainda não receberam o caderno de encargos. A vogal refere que quem faz as peças documentais até pode ser o contabilista, mas a responsabilidade é da junta de freguesia. Tentar empurrar a responsabilidade para o contabilista, parece-lhe errado, até porque quem envia os convites é a própria junta de freguesia do seu email institucional. Assim, e como a junta de freguesia pode a todo o momento consultar o seu email não está a perceber esta situação, o que lhe leva a tirar duas conclusões: ou esta documentação não existe ou, existe mas a junta de freguesia não quer facultar. Ou então outra situação: se só o contabilista tem acesso a esta informação, incluindo o acesso ao email institucional da junta de freguesia, então a junta de freguesia está refém do contabilista. O que é bastante grave, pois se acontece alguma coisa ao contabilista, a junta de freguesia fica sem acesso a toda a documentação. Então, relativamente a esta rua, Rua Fonte Campelo, continua a faltar o caderno de encargos, os autos de medição, o auto de consignação e o auto de receção da obra (se já existir). A secretária JF, Sara Araújo, responde que não tem a certeza se existe auto de receção da obra, mas que irá confirmar, e remeter toda esta documentação solicitada. Ainda sobre esta obra, já questionado o presidente JF, na AF de 04.04.2025, qual a base que serviu para os valores que fixaram para os trabalhos complementares, onde respondeu que foi através de um orçamento. Foi solicitado à JF que lhe enviasse o orçamento e consta em ata, mas também ainda não foi facultado esse orçamento pela JF. -----

-----Relativamente ao procedimento da EB1 de Remelhe, a mesma vogal, Marta Coutinho, confirmada que lhes foi realmente enviada alguma documentação, mas continua em falta o caderno de encargos, a proposta da entidade que ganhou (entidade Francisco Ribeiro Braga) e o comprovativo de envio do convite às outras entidades. Ainda sobre este procedimento, verificou que o auto de consignação foi feito no dia 16.05.2025 e tem prazo de execução da obra de 120 dias, o que terminaria, mais ou menos, a 16.09.2025. As obras não estão terminadas, pelo que questiona se foi feita alguma adenda ao prazo de execução da obra. O presidente JF responde que não. O presidente JF informa ainda que, após ter-se reunido com a CMB no local, foi entregue a obra de eficiência energética, o que impactou uma obra na outra, por isso não se fez. Mais refere que a JF sempre achou que a obra na EB1 de Remelhe ficaria concluída no início do ano letivo, era esse o compromisso. Mas depois a JF começou a perceber que não adiantava andar muito depressa, por causa da obra de eficiência energética que só começaria bem mais tarde. A vogal Marta Coutinho questiona se, no momento, há alguma indicação de necessidade de haver trabalhos complementares. O presidente JF diz que possivelmente sim, nomeadamente os degraus do muro, o empreiteiro também achava que seria barro, afinal foi pedra, pelo que teve de vir outra máquina. Mais refere que a JF irá reunir com o engenheiro da obra (no dia 22.09.2025) para falarem destas questões, dessas alterações necessárias à obra. -----

----- A mesma vogal, Marta Coutinho, refere que relativamente à presença do dr. Lima na AF de 04.04.2025, quando foram apresentadas as contas, constava lá uma tabela/quadro, que fazia referência aos procedimentos de contratação pública, com uma coluna referente ao ajuste direto e à consulta prévia, e foi questionado ao dr. Lima o número indicado de procedimentos nesse mesmo quadro. Quanto aos ajustes diretos, o dr. Lima



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

disse que estavam lá incluídos quer os ajustes diretos do regime geral, quer os ajustes diretos do regime simplificado, e quanto a esses não nos podemos pronunciar, pois os ajustes diretos simplificados não são públicos, por isso não têm acesso nem conhecimento. Mas quanto às consultas prévias, constavam no quadro 6 consultas prévias e só estavam publicadas 2 consultas prévias no portal base.gov. Posteriormente, o dr. Lima, por email, disse que não se trata do número de consultas prévias lançadas mas sim o número de pagamentos efetuados no âmbito das consultas prévias. Por isso, na última AF, o partido socialista pediu para se questionar ao dr. Lima quais os pagamentos efetuados em cada um dos procedimentos. Agora, o dr. Lima vem dizer que por linha e por coluna de consulta prévia, corresponde um tipo de procedimento. O que, no seu entender, não faz sentido nenhum. Corresponde ao tipo de procedimento ou corresponde aos movimentos financeiros? Não faz sentido este tipo de resposta por parte do dr. Lima, nem faz sentido a JF não ter olhado para a resposta do dr. Lima e perceber que não fazia sentido face aos esclarecimentos anteriormente prestados. A vogal volta a frisar que a responsabilidade não é do contabilista, é da junta de freguesia. Parece-lhe que não há intenção de facultar informação. Estamos na última AF do mandato e é lamentável isto continuar a acontecer. O partido socialista pede documentação e ela continua a não aparecer, continua a não ser facultada. Pedem esclarecimentos sobre esta questão. A secretária JF, Sara Araújo, diz que a JF tem toda a documentação dos procedimentos em formato digital e em formato papel, e como a JF não tem o conhecimento técnico que o dr. Lima tem, por isso a JF recorre ao dr. Lima para que seja ele a responder a essas questões. A vogal Joana Coutinho sugere que, já que a JF tem em sua posse essa documentação, que a vá buscar, ou agora, ou no fim da AF. O presidente JF diz que farão chegar essa informação em breve. O presidente JF, pediu também a palavra para falar das suas obras que considera mais importantes: a Estrada da Rainha, a sede da JF e o Parque de Merendas, e frisa que se esforça muito e que trabalha muito para a freguesia de Remelhe. Sobre este assunto, a presidente AF, Olinda Lage, encerra dizendo que a documentação será remetida via email. -----

----- A vogal Catarina Carvalho diz que o presidente JF em nada responde à questão feita pela vogal Marta Coutinho. Diz ainda que, e não é a primeira vez que o faz numa AF, se não existe conhecimento por parte do executivo da JF, existe apoio na CMB para este tipo de procedimentos/obras. Por isso, na sua opinião, a falta de conhecimento do executivo JF não é justificação para não seguir a lei da contratação pública. E também deviam aprender com outros que sabem do assunto, nomeadamente em outras AF's já se alertou tantas vezes de certas situações, e o executivo JF continua a cair nos mesmos erros. O presidente JF diz que a existir e a funcionar à altura, que desconhece. A Vogal Marta Coutinho diz que existe sim, e na sua altura, era o dr. Ferreira de Sousa que dava o apoio às freguesias. -----

----- Não havendo mais nenhum assunto, a presidente da assembleia deu início ao período da ordem do dia, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos: -----



JF

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

----- **Ponto um:** Leitura e votação da ata da sessão anterior. -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, a ata foi levada a votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto dois:** Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia. -----

-----A vogal Catarina Carvalho, relativamente ao ponto “serviços de topógrafos para o levantamento de ruas”, questiona se está relacionado com a criação/abertura de novas ruas ou qual o motivo do pedido deste serviço. O presidente JF responde que se trata de alargamento de vias de comunicação nas ruas, nomeadamente na Rua D. António Barroso e Rua da Fonte Branco, não na sua extensão, mas por partes. O vogal José Cunha questiona em que parte da Rua D. António Barroso, ao qual o presidente JF diz ser em frente aos prédios novos, perto do sr. José Matos. O vogal questiona com que fundamento, ao qual o presidente JF diz que já por diversas vezes houveram toques entre carros naquela zona, devido ao estacionamento lá existente. Refere ainda que têm em mente proceder ao mesmo junto à casa do filho do sr. António Ribeiro, ainda não está documentado, mas estão a tentar que o filho do sr. António Ribeiro ceda à JF uma parcela de terreno para se fazer o mesmo. A vogal Catarina Carvalho questiona se o alargamento previsto vai servir para baía de estacionamento, o presidente JF diz que é cedência de terreno para baía de estacionamento, ao qual a vogal diz que nesse caso não vai servir o propósito que é alargar a via de estrada.

----- A vogal Catarina Carvalho, quanto à preparação e realização da caminhada de D. António Barroso, pergunta se se trata da caminhada de junho passado ou da romagem de setembro? Ao qual o presidente JF diz tratar-se da romagem, foi um lapso na escrita. -----

----- O vogal José Cunha, sobre a romagem D. António Barroso, diz que participou e foi uma desorganização horária com paragens constantes ao longo de todo o percurso. Houve também outra desorganização mas sobre essa não irá falar pois não tem conhecimento suficiente. Na sua opinião, não havia necessidade de sair de Barcelos tão cedo, para depois se parar muitas vezes pelo caminho, ainda por cima com chuva. A junta de freguesia como sócia da Associação D. António Barroso Remelhe – Barcelos podia ter pensado nisso e contribuído para uma melhor organização. Houve uma coisa que lhe suscitou bastante curiosidade, quando o sr. Joaquim Mendes, presidente da associação, disse, no seu discurso, que a associação esteve envolvida numa pretensão de levar os restos mortais de D. António Barroso para o Porto. Como a junta de freguesia é sócia da associação por inerência de cargo, pede esclarecimentos ao presidente JF. O presidente JF diz que não ouviu o sr. Joaquim Mendes a dizer isso, estava ocupado com outras tarefas, por isso não pode confirmar nem desmentir, dado não ter ouvido nem haver nenhum discurso escrito que o possa pedir. O vogal José Cunha diz que esta atitude do presidente JF é uma escusa de responsabilidade. A presidente AF questiona o presidente JF se, em alguma reunião da associação de D. António Barroso esta questão foi levantada, ao qual o presidente JF diz que, nas reuniões onde esteve presente, não, nunca se falou nisso. O vogal José Simões diz isso ser mentira, ser uma pura invenção, essa questão nunca esteve em causa. A vogal Joana Coutinho diz que foi isso que o sr. Joaquim Mendes disse, daí a questão. -----



H

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

----- A vogal Catarina Carvalho, relativamente à colocação do galo no Parque de Merendas, questiona qual o valor da aquisição. O presidente JF responde que o galo foi oferta da CMB e que a JF apenas suportou a despesa da pintura: 700,00 euros. -----

----- A mesma vogal, Catarina Carvalho, relativamente ao apoio financeiro atribuído à ADCR, questiona se diz respeito àquele apoio regular que atribuem à associação, ou se diz respeito à verba do dia das associações que ainda estava em falta. O tesoureiro JF, Alcino Brito, diz referir-se à transferência do 2.º e do 3.º trimestre, mais uma verba adicional dado a ADCR estar com dificuldades financeiras para liquidar a verba que tem em débito com a JF. A vogal diz que mais valia que não fosse dado esse apoio financeiro extra e deduzirem esse valor na dívida. O tesoureiro JF diz que não, que tinha de ser feito desta forma para constarem os movimentos financeiros/contabilísticos e, desta forma, a ADCR cumpre com o contrato assinado. O presidente JF diz que, ainda não começou o campeonato, e a ADCR já solicitou apoio à JF para inscrição dos jogadores, para realização de exames médicos. A JF irá decidir brevemente qual o valor a atribuir. Então, para terminar este assunto e esclarecer, a vogal Catarina Carvalho pode concluir que esse apoio extra foi com o objetivo de criar fundo de maneio na ADCR para depois eles cumprirem o compromisso com a JF, então a JF ainda não atribuiu ao ADRC a verba referente ao dia das associações. O tesoureiro JF diz que esse valor extra atribuído é considerado também como verba referente ao dia das associações. O valor é 750,00 euros.

----- Relativamente ao ponto educação, ação social e saúde, a vogal Catarina Carvalho questiona em que consiste o Radar Social. A secretária JF, Sara Araújo, esclarece que se trata de um apoio que o município criou para todas as freguesias, em que enviaram um email à JF a solicitar a identificação das pessoas com dificuldades financeiras, ou dificuldades motoras, ou dificuldades com a habitação, entre outras situações. A JF identificou essas pessoas, as que considerou estarem nessas situações, e reportaram à CMB. Compete à CMB a análise e a atribuição dos apoios (a CMB vem ao local averiguar melhor as situações, caso a caso). As dependências (álcool, drogas, etc.) também estão incluídas no Radar Social. -----

----- O vogal José Cunha, relativamente ao ponto "aprovação de alterações e revisões ao orçamento", questiona o que foi feito, pois a AF não tem conhecimento, pois nada passou pela AF para aprovação. O tesoureiro JF diz tratar-se de transferências de verbas entre rubricas. O vogal José Cunha alerta, uma vez mais, que todas as alterações que visam o orçamento têm de vir à AF. O tesoureiro JF diz tratar-se de despesas correntes, não é preciso vir à AF, não houve alteração de valores. Então, a vogal Marta Coutinho pede para não colocarem na informação escrita alterações ao orçamento, quando se trata de alterações de verbas entre rubricas sem alteração de valores previamente aprovados pela AF, pois isso não se trata de alterações nem revisões ao orçamento, mas sim movimentos contabilísticos. A vogal frisa que já foi alertada esta situação por diversas vezes. -----

----- O vogal José Cunha, relativamente aos fluxos de caixa, diz que a JF recebeu desde a última AF cerca de 42.000,00 euros em receita corrente e, curiosamente, gastaram outros cerca de 40.000,00 euros em despesas correntes. O vogal frisa, para esclarecimento da assembleia, que despesas correntes são despesas



18

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

do dia a dia, pintar, jardinar, limpar, e não incluiu obras. Por isso, entre junho e setembro a JF gastou cerca de 40.000,00 euros. Pede uma parcela significativa que o executivo possa dizer. O tesoureiro JF diz não se recordar e não tem meios suficientes para responder naquele momento. Pela análise aos fluxos de caixa, concluiu-se também que a JF gastou cerca de 12.000,00 euros em despesas de capital. O vogal questiona que obras pagaram. O tesoureiro JF responde na EB1 de Remelhe. Diz ainda o tesoureiro JF que receberam 57.000,00 euros de receita de capital e têm 52.000,00 euros para fazerem a liquidação do auto. Perante isto, a vogal Marta Coutinho pergunta se então existem autos de medição na obra, ao qual o tesoureiro JF diz que existem 2 autos de medição. Pede a vogal que lhe enviem também essa documentação. A vogal Joana Coutinho questiona a JF como irão efetuar os restantes pagamentos da obra EB1 de Remelhe, se não existe adenda ao contrato, prorrogação de prazo, ao qual o tesoureiro JF diz que se tem de resolver isso. -----

----- **Ponto três:** Análise, discussão e votação da ratificação da proposta de aceitação de doação de terreno para o domínio público do terreno adjacente à Rua Fonte de Campelo por parte de Lucília Maria de Oliveira Fonseca -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto quatro:** Análise, discussão e votação da ratificação da proposta de aceitação de doação de terreno para o domínio público do terreno adjacente à Rua Fonte de Campelo por parte dos herdeiros de João Alves Martins e Maria Teresa de Araújo Monteiro -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto cinco:** Análise, discussão e votação da proposta de aceitação de doação de terreno para o domínio público do terreno adjacente à Rua D. António Barroso por parte de Vera Dulce Simões Matos ----

----- O vogal José Cunha refere que, neste caso, e contrariamente aos anteriores, esta cedência é para baía de estacionamento e não para alargamento de rua. -----

----- A vogal Marta Coutinho refere que, a contrapartida da cedência de terreno para a baía de estacionamento é a construção de um muro em toda a sua extensão, ao qual questiona qual o custo desta obra. O presidente da JF diz que ainda não está orçamentado, e que a intervenção foi feita pelos camiões e máquinas da CMB, o resto será feito a seguir. -----

----- Não havendo mais nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por unanimidade. ----

----- **Ponto seis:** Análise, discussão e votação da proposta de aceitação de doação de terreno para o domínio público do terreno adjacente à Rua D. António Barroso por parte de José Pereira de Araújo -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

----- O presidente da JF quis apenas dizer que o objetivo da JF era alargar para a frente, só não o fazem pois



12

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

o proprietário coloca entraves, pois seria benéfico continuarem com o alargamento. -----

----- **Ponto sete:** Análise, discussão e votação da proposta de aceitação de doação de terreno para o domínio público do terreno adjacente à Rua Fonte de Branco por parte de Maria de Jesus Araújo Torres -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto oito:** Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças da Freguesia de Remelhe -----

----- A presidenta AF refere que a única alteração é o número 4 do artigo 2.º do capítulo II. -----

----- A vogal Joana Coutinho refere que, na última AF, ficou decidido a alteração do regulamento de taxas e também a alteração do regulamento do cemitério. Por isso, continua em falta a alteração ao regulamento do cemitério. -----

----- A vogal Catarina Carvalho refere ainda que existem columbários no nosso cemitério, e neste regulamento de taxas não está previsto o valor da conceção dos columbários. -----

----- Não havendo mais nenhuma intervenção, foi levado a votação, sendo aprovado por 5 votos a favor e 4 votos de abstenção. O partido socialista absteve-se, pois está em falta a alteração ao regulamento do cemitério e também porque não consta neste regulamento de taxas o valor de concessão dos columbários. --

----- **Ponto nove:** Assuntos de interesse geral -----

----- A vogal Catarina Carvalho diz que se ouve falar que o edifício da junta de freguesia sofreu um assalto. Neste sentido, questiona se é verdade ou não, e caso seja, se falta alguma coisa (documentos, dinheiro, etc.). O presidente JF diz que o próprio executivo JF pouco sabe, esteve cá a GNR pois alguém lhes comunicou, a GNR esteve presente, avaliou, levaram cerca de 3,50 euros que a JF tinha em caixa, o executivo não se apercebeu de falta de documentação. No seu entender, existe um descontrolo de chaves pelas associações, pelo que as chaves deviam ser todas mudadas. Este executivo não o fez, pois o mandato está a terminar, por isso o novo executivo que o faça. Também no seu entender, quem o fez, foi alguém com acesso às chaves. A entrada foi pela parte de baixo e apesar da porta estar estroncada, o canhão da porta não partiu, o que é bastante estranho. A vogal Marta Coutinho diz que, na sua opinião, a JF deveria ter mudado todas as fechaduras, por uma questão de segurança, mesmo que o mandato esteja a terminar. A vogal Joana Coutinho também está de acordo, pois se realmente alguém tem acesso às chaves, pode vandalizar a sede da JF, pode retirar documentação importante, entre outras situações. A vogal Catarina Carvalho questiona se o alarme não disparou, ao qual a JF responde que a sede JF não tem alarme, só alarme de incêndio. -----

----- O vogal José Cunha, refere que na última AF reportou uma situação de fecho de cadeado da Travessa de Cernache de Bonjardim. Nessa AF, o presidente JF disse ser desconhecedor mas que iria averiguar. Acontece que o fecho de cadeado ainda continua, por isso, questiona o presidente JF o que este fez em relação



RF

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

a esta situação. O presidente JF não responde. -----

----- No período depois da ordem do dia, o cidadão Augusto Vilar questiona o ponto de situação Rua da Quelha, já que viu aterro a ser colocado lá. Ao qual o presidente JF diz que existe o compromisso com o interessado, compromisso esse onde decidiram que a JF disponibilizava o material e o interessado a mão de obra. O cidadão pede para aquilo não ficar assim, já que houve a cedência de terreno, ao qual o presidente JF diz que não está esquecido, que vai tentar resolver a situação assim que possível. Ainda no âmbito deste assunto, o cidadão António Vilar (filho de Augusto Vilar) pergunta à JF porque a cedência de terreno para domínio público adjacente à Rua da Quelha não veio à assembleia de freguesia, como estas cedências que hoje foram aprovadas. O presidente JF diz que não propôs a documentação por causa da assinatura de todos os herdeiros. O presidente JF relembra que, e como também já o disse em relação à questão dos contentores na Travessa de Cernache de Bonjardim, a junta de freguesia tem a intenção de ajudar toda a gente e fá-lo com boa intenção. -----

----- A vogal Catarina Carvalho alerta só para uma questão, relativamente à Rua da Copeira, a placa de identificação de rua encontra-se no chão. -----

----- O presidente JF, José Monteiro, agradece as palavras simpáticas do vogal José Simões, proferidas no início desta AF, agradece também a todos que fizeram parte do seu executivo, e deseja boa parte a quem parte para candidato a presidente de junta de freguesia e um obrigado a todas as pessoas. Relembra também todas as pessoas que já partiram, o sr. tesoureiro Domingos Martins e o seu compadre, gente que sempre estiveram consigo desde o início. -----

----- A presidente AF, Olinda Lage, agradece também ao presidente JF, José Monteiro, pois há mais de 20 anos que faz parte da sua equipa, agradece às pessoas da freguesia e também agradece aos membros da assembleia de freguesia. Deseja que quem vier a seguir, que se lembre que a freguesia é de todos, é para continuarmos unidos e boa sorte às duas listas candidatas à junta de freguesia. Orgulha-se de ter pertencido a listas que souberam trabalhar para a freguesia de Remelhe. -----

----- O cidadão Manuel Senra pede a palavra apenas para dizer que, no dia do assalto à sede da junta de freguesia, também outra instituição local foi assaltada: o centro social. Os assaltantes tiveram hipótese de roubar coisas de valor, e nada levaram (pelas imagens da câmara de vigilância conseguem ver isso). Por isso, não se percebe qual o intuito daquele assalto, parece algo encomendado. -----

----- Não havendo mais intervenções por parte do público presente, a presidente JF, Olinda Lage, põe à disposição de todos um livro sobre as freguesias de Barcelos, e dá por encerrada a assembleia pelas vinte e duas horas e trinta minutos e, que conste, foi por mim Cátia Alexandra Gomes Miranda, segunda secretária da assembleia, lavrada a presente ata. -----

Ata

da Instalação da Assembleia de Freguesia

de

Reunio

do

Concelho

de

Barcelos

Aos trinta dias do mês de outubro do ano
de dois mil e oitenta e cinco, nesta ^(a) freguesia de Reuelhe
de ^(b) concelho de Barcelos
e no edifício de ^(c) sede da junta de freguesia de Reuelhe
onde eu, ^(d) Vitor Filipe Rautino Fonseca,
me encontrava, compareceram, para, de conformidade com o disposto nos números um e dois
do artigo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove de dezoito de setembro/99, na redação
introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se proceder à instalação da Assembleia de
Freguesia de Reuelhe

deste Concelho, os cidadãos: ^(e)

Vitor Filipe Rautino Fonseca

Ana Catarina Oliveira Concelho

Adriana Patrícia Fernandes Peixoto

Paulo Alexandre Ferreira Rautino

Elsa Joana Concelho Coutinho

Paulo César de Silva Baptista

Joana Catarina Concelho Simões

Clara Sofia Rautino Faria

eleitos para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 20 25.

Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade dos eleitos e após estes terem prestado o juramento legal, o(a) Senhor(a) ^(d) Vitor Filipe Monteiro
Fonseca, declarou-os investidos nas suas funções do que, para constar, se lavrou a presente ata que eu ^(e) Cláudio Alexandre Gomes Mendes, para o efeito designado(a), redigi e subscrevo e que vai ser assinada por todos os presentes.

VITOR FILIPE MONTEIRO FONSECA

Ana Catarina Oliveira Corralhos

Adriano Zafirova Almeida Pires

Paula Alexandra Ferreira Monteiro

Elsa Joana Corvalho Coutinho



Joana Catarina Carneiro Simões

Clara Sofia Henriques Ferris



Informação escrita

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada entre 2025-10-30 e 2025-12-10.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- horário de abertura ao público- deliberado por unanimidade abrir entre as 19:00 e as 20:30 das segunda e quintas-feiras.
- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças, transferência de proprietário e abate;
- Levantamento de reformas, solicitação de receitas médicas, agendamentos online de renovação do cartão de cidadão, alteração de moradas do cartão de cidadão, entre outros;

Infraestruturas e rede viária

- Conservação de vias

Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Adjudicados ao Sr. Ricardo Silva da empresa C F- Som e Luz Unipessoal Lda, os serviços de aluguer e instalação das luzes de Natal;
- Realizar a 13 de dezembro o convívio de Natal para os séniores da freguesia, na escola EB1/JI de Remelhe.
- participação no jantar comemorativo do Centro Social D. António Barroso;
- reunião com a Fábrica da Igreja para apresentação e conhecimento dos corpos sociais, atualização e renovação do protocolo existente.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- renovação da declaração de cedência da cruz de madeira utilizada na Casa Mortuária, pela Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe.
- reunião com a direção da ADC Remelhe para apresentação e conhecimento dos corpos sociais;
- reunião com todas as associações e comissões da freguesia, de forma a deliberar o plano de atividades anuais e a utilização do parque de merendas pelas mesmas;
- reunião com associação dos Amigos D. António Barroso;

Educação, ação social e saúde

- Reunião com a Associação de pais para apresentação e conhecimento dos corpos sociais;
- reunião com a coordenadora EB1/JI Remelhe, Professora Graça para apresentação e conhecimento dos corpos sociais assim como as carências da instituição;
- reunião com a CSIF nas nossas instalações;
- preparação do Postal de Natal de 2025;
- participação na festividade de natal promovida pela Escola EB1/JI de Remelhe;

Ambiente, urbanismo e segurança

- Adjudicados ao Sr. Ricardo Oliveira da empresa Beirais Airosos - Unipessoal Lda, os serviços de limpeza e conservação da via pública da freguesia;
- reparações nas casa de banho da Escola EB1/JI de Remelhe e na Sede da Junta de Freguesia;
- Cobrança das taxas do cemitério.
- contrato anual com o coveiro;
- contrato anual com o jardineiro, manutenção e limpeza dos jardins públicos, sede da junta de Freguesia, cemitério e capela mortuária;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Outras informações

- Tomada de posse
- Alteração de contas bancários e forma de obrigar a Freguesia;
- Aprovado o orçamento para 2026, o PPI para 2026-2030 e o quadro de pessoal para 2026, submetendo-os à Assembleia de Freguesia para aprovação.
- Aprovar o Código de Ética e de Conduta da Junta de Freguesia de Remelhe, submetendo-os à Assembleia de Freguesia para apreciação.
- Aprovada a proposta de delegação de competências no PJ para assinar em representação e com poderes para o efeito, durante o exercício de 2026, contratos de delegação de competências, contratos inter-administrativos e acordos de execução com a Câmara Municipal de Barcelos.
- Aprovar a alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.
- Aprovar a constituição de um regulamento de apoio aos universitários de Remelhe.
- Aprovar o protocolo de colaboração com a Fábrica da Igreja
- Informação financeira em anexo

Remelhe, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Vítor Filipe Monteiro Fonseca

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe**Fluxos de Caixa**
De 01/01/2025 até 10/12/2025

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		8.556,04€	DESPESES ORÇAMENTAIS		286.441,43€
Execução Orçamental	8.556,04€		Correntes	123.192,24€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	163.249,19€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		342.527,93€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		160,00€
Correntes	206.132,72€				
Capital	136.395,21€				
Outras	0,00€				
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		160,00€	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		64.642,54€
			Execução Orçamental	64.642,54€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		351.243,97€	TOTAL		351.243,97€

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	1.289,56€	PAGAMENTOS	1.016,09€
-----------------	------------------	-------------------	------------------

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		0,00€	TOTAL		0,00€

O Orgão Executivo,

Em ____ de _____ de ____

O Orgão Deliberativo,

Em ____ de _____ de ____



GOP e PPI 2026-2030, Orçamento e QP 2026

Assembleia de Freguesia de Remelhe



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Freguesia de Remelhe

Documentos Previsionais

2026

REMELHE MAIS FUTURO



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO 2026

O orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos da Junta de Freguesia de Remelhe para 2026 constituem o primeiro grande instrumento de concretização política do novo executivo, eleito sob o lema “**Remelhe Mais Futuro**”. Mais do que um simples exercício contabilístico, estes documentos traduzem em escolhas concretas os compromissos assumidos perante a população, orientando a ação da Junta para um desenvolvimento sustentável, equilibrado e centrado nas pessoas.

Num contexto de exigência crescente sobre o poder local, marcado por pressões financeiras, novos desafios sociais e necessidade de modernização dos serviços, este orçamento procura conciliar três objetivos essenciais:

1. garantir a prestação de serviços de proximidade com qualidade;
2. assegurar o equilíbrio e a sustentabilidade das contas da Freguesia;
3. criar margem de investimento para transformar Remelhe numa freguesia mais coesa, mais atrativa e mais preparada para o futuro.

Ao mesmo tempo, dá-se continuidade a linhas de trabalho iniciadas em anos anteriores, mas introduzindo uma visão renovada, alinhada com o Manifesto Eleitoral do novo executivo, que aponta com clareza para uma freguesia mais participada, mais verde, mais solidária e com melhores condições de vida para todos.

Introdução ao Orçamento da Freguesia para 2026

O Orçamento da Junta de Freguesia de Remelhe para 2026 foi elaborado com base em critérios de rigor, prudência e realismo, considerando a evolução das receitas e despesas nos últimos anos e a capacidade efetiva de execução. A opção passa por um orçamento responsável, que não promete o impossível, mas que coloca cada euro ao serviço daquilo que a população legitimamente espera: mais qualidade de vida, mais cuidado com o espaço público e mais apoio às pessoas e às instituições locais.

Do lado da **receita**, privilegia-se a previsão rigorosa dos recursos próprios da freguesia, bem como das transferências provenientes do Orçamento do Estado e do Município, numa lógica de aproveitamento eficiente de todos os meios disponíveis. Do lado da **despesa**, reforçam-se as rubricas diretamente ligadas à



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

manutenção e valorização do território, à resposta social de proximidade e ao apoio ao movimento associativo, sem descuidar o funcionamento regular dos serviços da Junta.

Este orçamento materializa, assim, as prioridades definidas no Manifesto Eleitoral, assumindo como eixos orientadores:

- **Remelhe mais próxima das pessoas** – garantindo meios para respostas sociais de proximidade, apoio às famílias mais vulneráveis, atenção às pessoas idosas e em situação de isolamento, e valorização das crianças e jovens.
- **Remelhe mais cuidada e atrativa** – reforçando a manutenção e requalificação de vias, espaços públicos, zonas verdes e equipamentos coletivos, assegurando um ambiente mais agradável, seguro e funcional.
- **Remelhe mais dinâmica e participada** – apoiando o associativismo, a cultura, o desporto e as iniciativas comunitárias, promovendo o orgulho em pertencer à freguesia e um maior envolvimento cívico dos cidadãos.
- **Remelhe mais moderna e eficiente** – prevendo recursos para simplificar procedimentos, melhorar a resposta da Junta aos cidadãos e aproveitar ferramentas digitais sempre que possível.

Estas opções espelham a convicção de que **“Remelhe Mais Futuro”** só se concretiza se o orçamento for um instrumento ao serviço das pessoas e não um fim em si mesmo. O documento orçamental que acompanha esta introdução detalha a distribuição das verbas por rubricas, evidenciando o esforço em canalizar recursos para investimentos e ações que deixem marca duradoura na freguesia, sem comprometer a estabilidade financeira.

ORÇAMENTO PARA 2026

O orçamento que hoje lhes apresentamos tem um valor global de 332.444,09€ e representa um decréscimo de 141.918,40€ face ao orçamento de 2025.

Para este decréscimo contribui essencialmente a política de transferências do Município de Barcelos e a delegação de competências do Estado Central nas Freguesias. Assim, o protocolo de delegação de competências terá um valor equivalente à soma de um Fundo de Financiamento das Freguesias e de um adicional do Fundo de Financiamento das Freguesias, no montante de 72.716,00 €. Já a delegação de competências proveniente da DGAL será igual ao valor de um Fundo de Financiamento das Freguesias



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

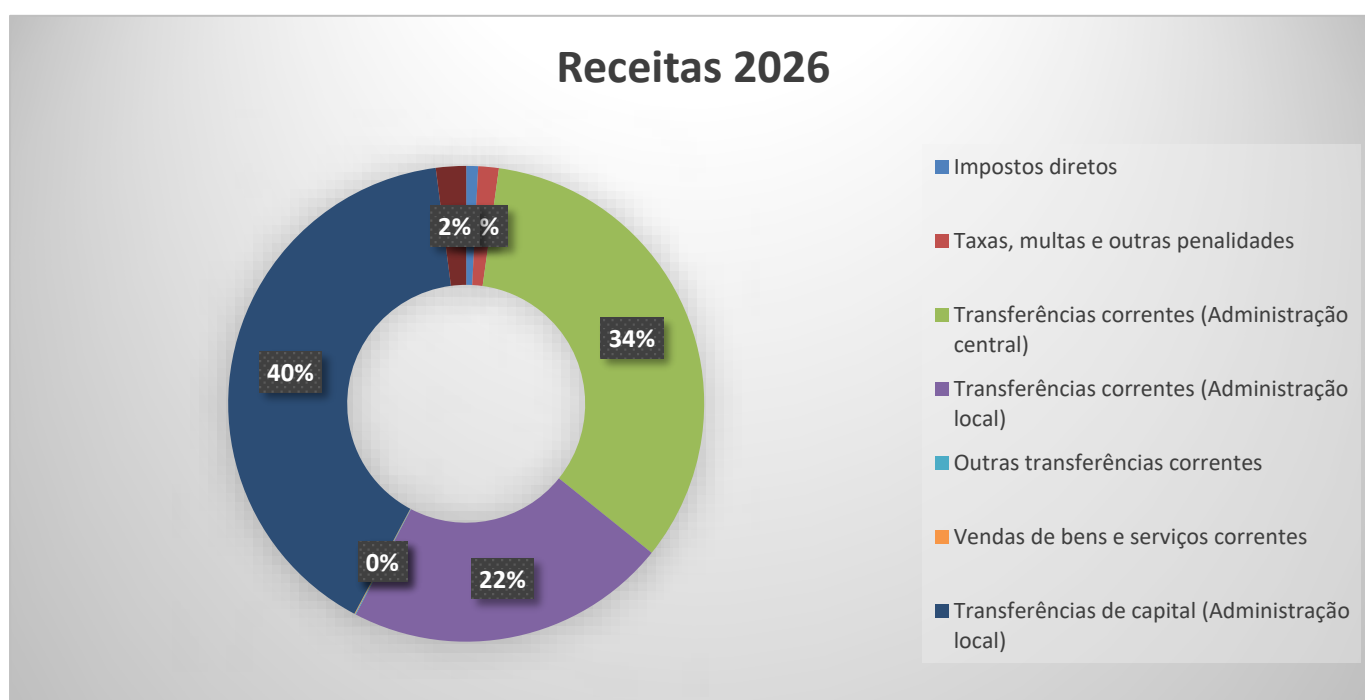
(32.883,00 €). Já nas transferências de capital provenientes do Município de Barcelos inscrevemos o valor estimado de despesa com a requalificação da EB1/JI de Remelhe. São estas as verbas que justificam a diminuição da receita, e consequentemente, a diminuição do orçamento para 2026.

Quadro 1 - Evolução da Receita

RECEITA	2023	2024	2025	2026
Impostos diretos	2 761,95 €	2 736,08 €	2 764,13 €	2 681,23 €
Taxas, multas e outras penalidades	82 596,50 €	6 875,50 €	5 963,00 €	4 639,25 €
Transferências correntes (Administração central)	80 318,40 €	100 968,00 €	118 947,20 €	111 619,00 €
Transferências correntes (Administração local)	66 238,60 €	83 407,00 €	99 138,80 €	72 816,00 €
Outras transferências correntes	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
Vendas de bens e serviços correntes	150,00 €	150,00 €	150,00 €	150,00 €
Transferências de capital (Administração local)	172 253,19 €	234 199,36 €	233 199,36 €	133 538,61 €
Outras transferências de capital			14 000,00 €	6 800,00 €
TOTAL	404 518,64 €	428 535,94 €	474 362,49 €	332 444,09 €

Analisando o Quadro 1 verificamos que a generalidade das receitas tem aumentado ao longo dos últimos exercícios, mas que em 2026 prevemos uma diminuição da receita, fruto dos argumentos acima referidos.

Gráfico 1 – Resumo da Receita 2026





FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Aliás o gráfico 1 é sintomático quanto à dependência das nossas receitas pelas transferências correntes e de capital junto das Administrações Central e Local. As transferências de capital provenientes do Município de Barcelos representam 40% do orçamento. As transferências correntes provenientes da Administração central representam 34% do orçamento seguidas de 22% de transferências provenientes da Administração Local.

Já ao nível da despesa abraçamos este mandato com coragem e determinação, investindo cada Euro que arrecadamos na melhoria da qualidade de vida dos nossos conterrâneos. A despesa que hoje projetamos para 2026 está pensada segundo os seguintes pilares fundamentais:

- Queremos ser uma equipa próxima dos cidadãos, trazendo para a Freguesia de Remelhe os serviços de proximidade que confirmam maior qualidade de vida à população;
- Queremos ter uma gestão rigorosa, promovendo projetos e investimentos estruturantes e diferenciadores;
- Cumpriremos escrupulosamente com as regras da contabilidade e da contratação pública, fazendo uma gestão pública séria, rigorosa e transparente.

Quadro 2 - Evolução da Despesa

DESPESA	2023	2024	2025	2026
Despesas com o pessoal	19 250,00 €	24 200,00 €	25 220,00 €	23 220,00 €
Aquisição de bens e serviços	67 015,64 €	93 509,58 €	108 592,49 €	95 585,48 €
Transferências correntes	23 750,00 €	23 800,00 €	23 800,00 €	27 750,00 €
Subsídios	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
Outras despesas correntes	450,00 €	450,00 €	450,00 €	450,00 €
Aquisição de bens de capital	293 953,00 €	286 476,36 €	316 200,00 €	185 338,61 €
TOTAL	404 518,64 €	428 535,94 €	474 362,49 €	332 444,09 €

Naturalmente que a previsão de despesa para 2026 ascende também a 332.444,09€, manifestando-se idêntico crescimento da despesa em relação à receita.

Tal como na receita, também a despesa manifesta uma tendência de crescimento que é interrompida em 2026. Ora, esta interrupção tem particular significado ao nível da despesa de capital. Contudo, e com o apoio do Município, esperamos ao longo do ano aumentar o nosso investimento por via da obtenção de subsídios.



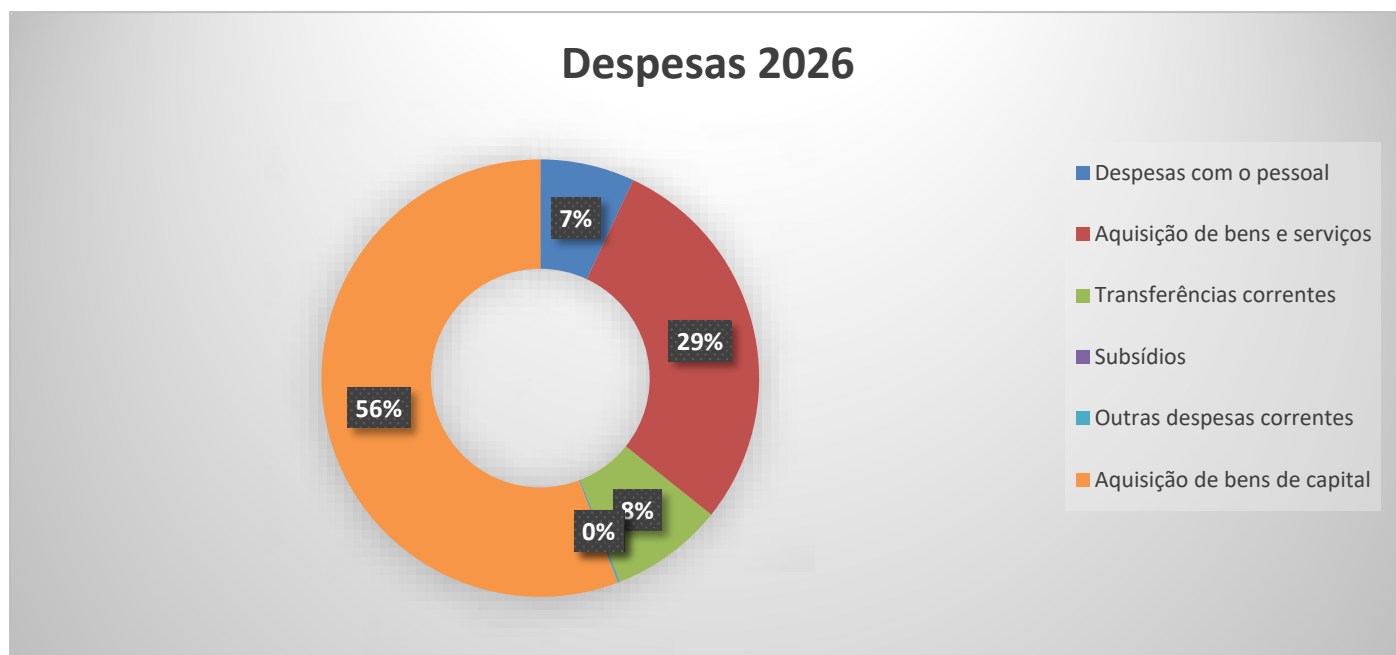
FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Gráfico 2 – Resumo da Despesa 2026



Analisando em maior detalhe os principais grupos de despesa, verificamos que a despesa de capital é, de longe, o principal grupo de despesa, ascendendo aos referidos 185.338,61€ e representando 56% do orçamento inicial da despesa.

A despesa corrente representa 44% do total do orçamento, sendo que a segundo grupo de despesa mais importante é a aquisição de bens e serviços com 95.585,48€, representativos de 29%, seguida da despesa com transferência para famílias e instituições da freguesia que ascende a 27.750€. Esta rubrica tem um aumento muito expressivo, por via dos novos apoios que pretendemos dar às famílias.

O investimento na nossa freguesia será também uma realidade muito marcante em 2026. Ao longo dos últimos anos investimos forte na melhoria da rede viária, na escola, nos espaços públicos, no cemitério ou no campo de futebol. São obras que diferenciam a nossa freguesia de todas as outras freguesias do concelho e que devem orgulhar os nossos conterrâneos.

O Plano de Investimentos que apresentamos para o horizonte temporal 2026-2030 bebe muito do que era o plano do anterior executivo, como tem também incluídas ações que o Partido Socialista previa para este



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

horizonte temporal. Pelo que consideramos este plano quase consensual. Assim, inserimos no PPI as seguintes ações:

- 2020/1 - Equipamento ad. e informático
 - Pretendemos capacitar os nossos serviços com novas soluções de software e hardware;
 - Pretendemos receber os nossos fregueses com melhores condições;
 - Pretendemos que as Assembleias de Freguesia possam ser uma experiência salutar para membros da mesma e para o público;
- 2020/4 - Escola Básica 1º ciclo de Remelhe
 - Vamos terminar a empreitada de beneficiação da EB1/JI, melhorando as condições de estacionamento, de segurança das crianças;
 - Pretendemos acompanhar ainda a empreitada promovida pela CMB para melhorar a eficiência energética do edifício, melhorando as condições de leccionamento;
 - Iremos reclamar a melhorar das condições das salas de aula, principalmente pela adoção de quadros interativos.
- 2026/54 - Requalificação do exterior ao edifício da EB1/JI
 - Pretendemos, em articulação com a Associação de Pais, requalificar o parque infantil e criar uma cobertura;
- 2022/41 - Requalificação do adro da igreja
 - Queremos construir uma nova centralidade para Remelhe, alicerçada na imagem de D. António Barroso;
- 2026/57 Aumento de cobertura de redes de água e saneamento
 - Pretendemos aumentar a cobertura das redes de água e saneamento na freguesia.
 - Para tal contamos com o apoio da ABD, da CMB e principalmente dos remelhenses que terão de financiar parte deste esforço.
- 2024/2 - Cemitério
 - Pretendemos terminar a execução das capelas, em articulação com os concessionários;
 - Pretendemos terminar o columbário;
 - Pretendemos que o cemitério seja uma sala de visitas de Remelhe, até pela presença do jazigo de D. António Barroso;



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

- 2025/58 - Criação do espaço de lazer de Remelhe
 - Pretendemos criar um espaço de excelência para lazer e convívio na nossa freguesia.
- 2026/55 - Melhoria do Complexo Desportivo de Remelhe
 - Pretendemos, no horizonte temporal do mandato, e em articulação com a ADCR, edificar novos balneários e serviços comuns no edifício.
- 2020/15 - Fontanário da Quintão
 - Trata-se da criação de um novo espaço para utilização da população;
- 2022/37 - Rua do Lombão
 - Pretendemos beneficiar alguns pontos da via que necessitam de intervenção.
- 2022/39 – Rua D. António Barroso
 - Pretendemos proceder a alguns alargamentos e construção de muros
 - Pretendemos criar ligações com rede de saneamento em vias adjacentes
- 2024/3 – Rua da Lama
 - Existe um problema relacionado com a drenagem de águas pluviais. Trata-se de um assunto de difícil resolução. Pretendemos efetuar uma drenagem mais eficiente, que terá de ser executada em diversas vias.
- 2024/12 – Rua Fonte do Branco
 - Trata-se de uma das nossas prioridades para o mandato
 - Numa primeira fase vamos fazer o projeto;
 - Numa segunda fase vamos proceder a alargamentos, redes de infraestrutura e respetiva.
- 2024/25 - Rua da Copeira
 - É uma prioridade para o mandato
 - Atendendo a que a mesma fará a ligação a Alvelos, a mesma será executada pelo Município de Barcelos.
 - Vamos acompanhar a sua execução e, caso necessário, proceder a pequenos alargamentos.
- 2024/51 - Rua do Marco
 - Pretendemos beneficiar a via, infraestruturar e pavimentar
- 2024/23 - Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia
 - Colocar sinalização vertical e horizontal



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

- Melhorar as condições de segurança para peões e automobilistas
- Melhorar as condições de utilização de transportes públicos.

Em 2026, as prioridades de investimento centram-se, assim, na conclusão da requalificação da EB1/JI e na execução da Travessa do Monte.

Grandes Opções do Plano

A **Grandes Opções do Plano** e o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** estabelecem a visão de médio prazo para a freguesia, definindo as intervenções estruturantes que se pretendem concretizar ao longo do mandato, de forma faseada e financeiramente responsável. É neste plano que se inscrevem os projetos que melhor corporizam o lema “**Remelhe Mais Futuro**”, ligando o presente às aspirações de desenvolvimento da comunidade.

Em coerência com o Manifesto Eleitoral, as **opções do plano** organizam-se em grandes áreas de intervenção:

1. **Pessoas, Coesão Social e Qualidade de Vida**

- Reforço das respostas de proximidade às populações mais vulneráveis.
- Melhoria de pequenos equipamentos de uso coletivo (jardins, parques, espaços de encontro) que favoreçam o convívio intergeracional.
- Apoio continuado a iniciativas que promovam a inclusão, a saúde e o bem-estar.

2. **Espaço Público, Ambiente e Mobilidade Local**

- Intervenções faseadas na **rede viária e caminhos** da freguesia, melhorando condições de circulação e segurança.
- Valorização de **espaços verdes, zonas de lazer e linhas de água**, promovendo uma freguesia mais limpa, mais verde e ambientalmente responsável.
- Pequenas obras de requalificação do espaço público que contribuem para uma imagem mais cuidada de Remelhe e para maior conforto dos residentes.

3. **Economia Local, Cultura e Associativismo**

- Apoio ao **movimento associativo, cultural, recreativo e desportivo**, reconhecendo o seu papel na coesão social e na afirmação da identidade local.
- Promoção e valorização de **eventos, tradições e património** da freguesia, reforçando o sentimento de pertença e a capacidade de atrair visitantes.



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

- Incentivo a parcerias com entidades locais e regionais que possam trazer novas oportunidades para Remelhe.

4. Modernização Administrativa e Participação Cívica

- Investimentos graduais na **modernização dos serviços da Junta**, simplificando o relacionamento com o cidadão, reduzindo burocracias e promovendo a utilização de meios digitais.
- Ações que estimulem a **participação ativa dos habitantes**, desde processos de auscultação até formas simples de envolver a população na definição de prioridades e na manutenção do espaço público.

O PPI foi estruturado de forma a articular estes eixos com a capacidade financeira efetiva da Freguesia, escalonando os investimentos no tempo e reservando margens para aproveitar oportunidades de financiamento que surjam (programas municipais, apoios nacionais ou comunitários). Deste modo, evita-se a dispersão em projetos avulsos e garante-se que cada intervenção contribui para uma visão coerente de desenvolvimento.

“Remelhe Mais Futuro”: uma visão que se torna caminho

Em síntese, o orçamento para 2026 e o Plano Plurianual de Investimentos aqui apresentados são instrumentos centrais para transformar o lema **“Remelhe Mais Futuro”** numa realidade concreta. Traduzem numa programação financeira clara as prioridades políticas escolhidas pelos remelhenses ao elegerem o novo executivo, combinando prudência na gestão com ambição nas metas a atingir.

Referir aqui que a Junta de Freguesia, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, solicitou contribuições ao Partido Socialista para a elaboração destes documentos. O Partido Socialista contribuiu, em tempo útil, com um conjunto de medidas, que anexamos a este documento. Referir que a esmagadora maioria daquelas propostas foram vertidas neste documento, porquanto estavam já incluídas nas propostas do Executivo.

Cabe agora à Junta de Freguesia, em estreita colaboração com a oposição, população, com o Município e com todas as instituições locais, garantir a boa execução destes instrumentos, avaliando periodicamente os



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

resultados e introduzindo os ajustamentos que se revelem necessários. Só assim será possível assegurar que cada decisão orçamental e cada investimento contribuam verdadeiramente para uma freguesia **mais justa, mais coesa e com mais futuro.**



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais para o ano financeiro de 2026, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo DL 192/2015 de 11 de Setembro (SNC-AP), que remete para o ponto 3.1 e 3.3 do DL 54-A/99 de Fevereiro, pelas disposições relevantes das leis 75/2013 de 12 de Setembro e 73/2013 de 3 de Setembro e pelas estruturas de classificador económico da receita e da despesa previstas no DL 26/2002 de 14 de Fevereiro.

Na elaboração dos documentos previsionais, a Junta de Freguesia teve em linha de conta o respeito pelos seguintes princípios orçamentais:

Princípio da independência, segundo o qual a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;

Princípio da anualidade, segundo o qual os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;

Princípio da unidade, segundo o qual o orçamento das autarquias locais é único;

Princípio da universalidade, segundo o qual o orçamento compreende todas as despesas e receitas;

Princípio do equilíbrio, segundo o qual o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

Princípio da especificação, segundo o qual o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

Princípio da não consignação, segundo o qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;

Princípio da não compensação, segundo o qual todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

REGRAS E CRITÉRIOS PREVISIONAIS

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2026, a Junta de Freguesia teve em linha de conta as seguintes regras e critérios previsionais:

Receitas de impostos, taxas e tarifas. As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não ultrapassam a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 2 exercícios que precedem a sua elaboração;

Receitas de transferências. As importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente e as participações no orçamento de estado, relativas a transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos, são as constantes do respetivo orçamento de estado;

Receitas dos outros capítulos. Os restantes capítulos de receita foram calculados tendo em conta as médias anteriores e as expectativas para o ano 2026;

Despesas de pessoal. As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em conta o pessoal do quadro (por tempo indeterminado ou a termo) e os lugares para ingresso aprovados no mapa de pessoal;

Remuneração do pessoal. As importâncias consideradas correspondem à aplicação da tabela em vigor;

Despesas correntes e transferências correntes. As despesas correntes e as transferências correntes foram calculadas tendo em conta os valores comparativos de anos anteriores de gastos gerais da Freguesia em conjugação com o planeamento das atividades para 2026;

Despesas de capital e investimento. As despesas de capital e investimento foram calculadas tendo em conta o plano plurianual de investimentos para 2026.

Inflação: Foi prevista uma taxa de inflação de 2% para os próximos anos

**1. Identificação da Entidade**

Nome	Freguesia de Remelhe
Nº Identificação Fiscal	506809331
Morada	Rua dos Amiais, n.º960
Telefone/Fax	253 831 008
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	1280 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	220505314 - Vítor Filipe Monteiro Fonseca	01/01/2026 - 31/12/2026
Secretária	264193458 - Adriana Patrícia Fernandes Peixoto	01/01/2026 - 31/12/2026
Tesoureiro	207371148 - Paulo Alexandre Ferreira Martins	01/01/2026 - 31/12/2026

3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Vogal	261180240 - Ana Catarina Oliveira Carvalho	01/01/2026 - 31/12/2026
Presidente	214827950 - Paulo César da Silva Baptista	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	241231817 - Elsa Joana Carvalho Coutinho	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	259390143 - Joana Catarina Carneiro Simões	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	249488981 - Clara Sofia Monteiro Faria	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	190671025 - José Manuel da Costa Cunha	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	222847913 - Carlos Manuel Oliveira Martins	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	189119969 - Luís Filipe Monteiro Carneiro	01/01/2026 - 31/12/2026
Vogal	249558467 - Ana Sofia Brito Araújo	01/01/2026 - 31/12/2026

4. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
Empresa	GESAutarquia - Software de Gestão Autárquica - Regime Simplificado
Outras Informações	Contabilista certificado 45532 – António Lima

5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo	08/12/2025
Aprovação Órgão Deliberativo	



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Caraterização da Entidade

2026

6. Outras Informações Consideradas Revelantes



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Introdução ao Orçamento

2026

RECEITAS	VALOR
Correntes	192.105,48 €
Capital	140.338,61 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	332.444,09 €

DESPESAS	VALOR
Correntes	147.105,48 €
Capital	185.338,61 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	332.444,09 €



RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Impostos directos	2.681,23 €	0,81 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	4.639,25 €	1,40 %
06	Transferências correntes	184.635,00 €	55,54 %
07	Venda de bens e serviços correntes	150,00 €	0,05 %
TOTAL RECEITAS CORRENTES		192.105,48 €	57,79 %

RECEITAS CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
10	Transferências de capital	140.338,61 €	42,21 %
TOTAL RECEITAS CAPITAL		140.338,61 €	42,21 %

RECEITAS NÃO EFETIVAS			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS		0,00 €	0,00 %

TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		332.444,09 €	100,00 %
--------------------------------	--	---------------------	-----------------



FREGUESIA DE REMELHE

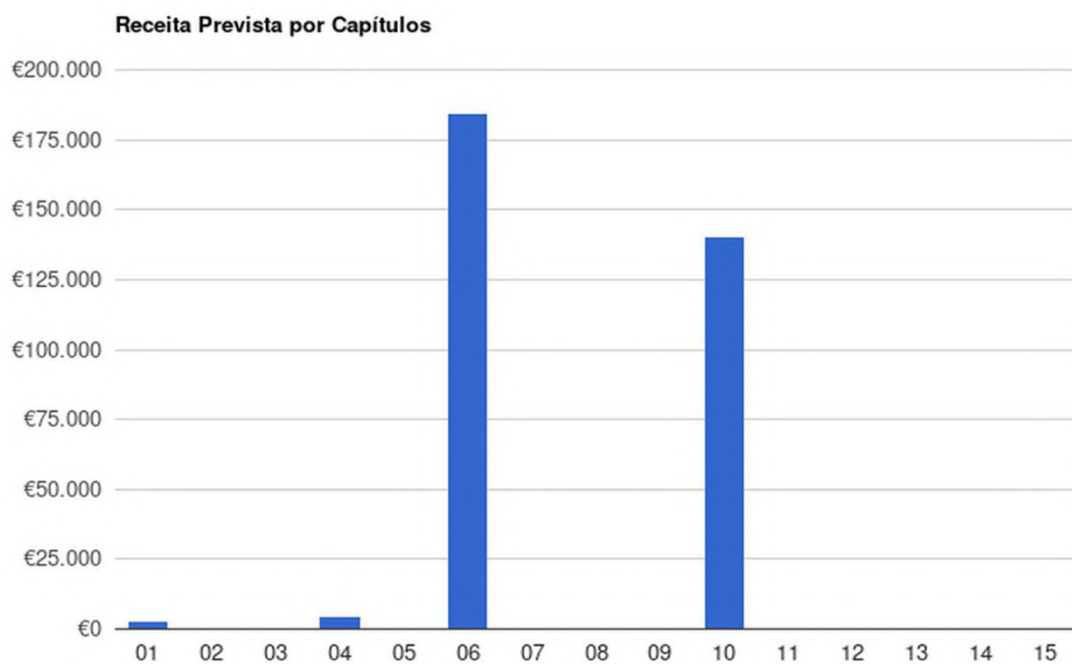
506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Resumo Orçamento Receita

2026





RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Impostos directos	2.681,23 €	-
0102	Outros	2.681,23 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2.681,23 €	-
Total Rubrica 01			2.681,23 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	4.639,25 €	-
0401	Taxas	4.639,25 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	4.639,25 €	-
04012304	Animais	176,75 €	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	4.462,50 €	-
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	4.462,50 €	-
040123990202	Casa mortuária e cemitérios	2.162,50 €	-
040123990203	Concessão Terrenos	2.250,00 €	-
040123990204	Registos de secretaria	50,00 €	-
Total Rubrica 04			4.639,25 €
06	Transferências correntes	184.635,00 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00 €	-
060101	Públicas	50,00 €	-
06010199	Outras	50,00 €	-
060102	Privadas	50,00 €	-
0603	Administração central	111.619,00 €	-
060301	Estado	111.619,00 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	32.883,00 €	-
06030105	Estado – art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.	39.833,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	32.883,00 €	-
06030199	Outras	6.020,00 €	-
0605	Administração local	72.816,00 €	-
060501	Continente	72.816,00 €	-
06050101	Municípios	72.766,00 €	-
0605010101	Protocolo de delegação de competências	72.716,00 €	-
0605010109	Outras	50,00 €	-
06050102	Freguesias	50,00 €	-

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Receita**2026**

0607	Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	50,00 €	-
0608	Famílias	50,00 €	-
060801	Famílias	50,00 €	-
Total Rubrica 06			184.635,00 €

07	Venda de bens e serviços correntes	150,00 €	-
0701	Venda de bens	50,00 €	-
070106	Produtos agrícolas e pecuários	50,00 €	-
0702	Serviços	100,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	50,00 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	50,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	50,00 €	-
0702080201	Turismo Sénior	50,00 €	-
Total Rubrica 07			150,00 €

RECEITAS DE CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
10	Transferências de capital	140.338,61 €	-
1005	Administração local	133.538,61 €	-
100501	Continente	133.538,61 €	-
10050101	Municípios	133.538,61 €	-
1007	Instituições sem fins lucrativos	6.750,00 €	-
100701	Instituições sem fins lucrativos	6.750,00 €	-
1008	Famílias	50,00 €	-
100801	Famílias	50,00 €	-
Total Rubrica 10			140.338,61 €

RECEITAS NÃO EFETIVAS

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
Total Rubrica			0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Receita

2026

Resumo do Orçamento de Receita

Receitas Correntes	192.105,48 €
Receitas de Capital	140.338,61 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	332.444,09 €



RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R1	Receita fiscal	2.681,23 €	-
R1.1	Impostos diretos	2.681,23 €	-
Total Rubrica R1			2.681,23 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	4.639,25 €	-
Total Rubrica R3			4.639,25 €
R5	Transferências e subsídios correntes	184.635,00 €	-
R5.1	Transferências correntes	184.635,00 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	184.435,00 €	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	111.619,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	72.816,00 €	-
R5.1.3	Outras	200,00 €	-
Total Rubrica R5			184.635,00 €
R6	Venda de bens e serviços	150,00 €	-
Total Rubrica R6			150,00 €

RECEITAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R9	Transferências e subsídios de capital	140.338,61 €	-
R9.1	Transferências de capital	140.338,61 €	-
R9.1.1	Administrações Públicas	133.538,61 €	-
R9.1.1.5	Administração Local	133.538,61 €	-
R9.1.3	Outras	6.800,00 €	-
Total Rubrica R9			140.338,61 €

Resumo do Orçamento de Receita

Receitas Correntes	192.105,48 €
Receitas de Capital	140.338,61 €
Receitas não Efetivas	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Receita - SNC-AP

2026

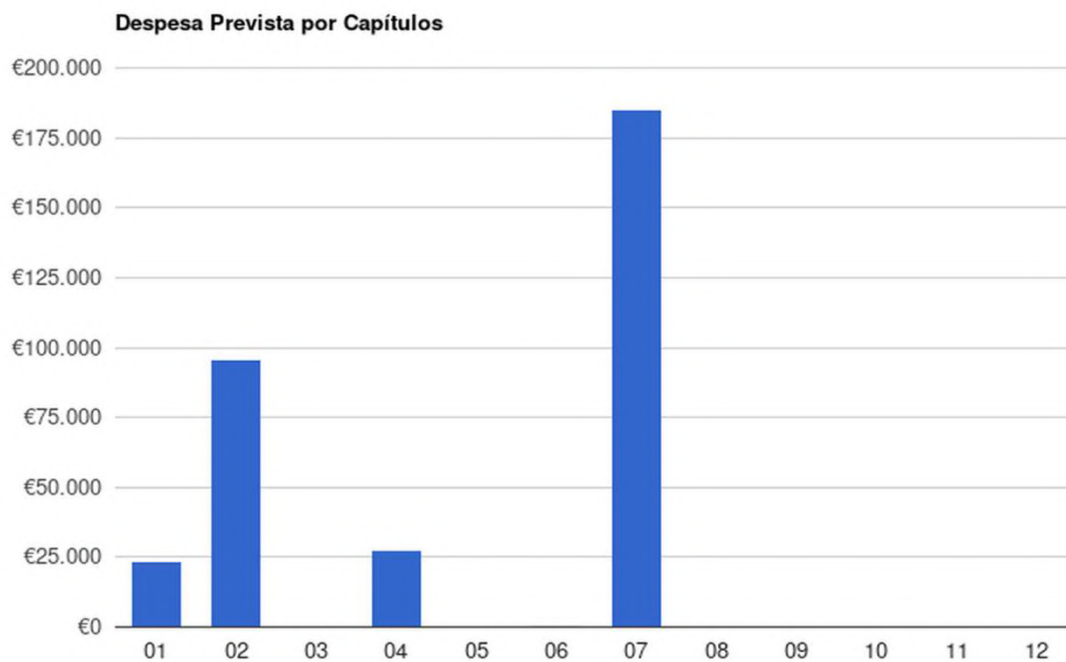
TOTAL (EUR)	332.444,09 €
--------------------	---------------------



DESPESAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	23.220,00 €	6,98 %
02	Aquisição de bens e serviços	95.585,48 €	28,75 %
04	Transferências correntes	27.750,00 €	8,35 %
05	Subsídios	100,00 €	0,03 %
06	Outras despesas correntes	450,00 €	0,14 %
TOTAL DESPESAS CORRENTES		147.105,48 €	44,25 %

DESPESAS CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	185.338,61 €	55,75 %
TOTAL DESPESAS CAPITAL		185.338,61 €	55,75 %

TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		332.444,09 €	100,00 %
--------------------------------	--	---------------------	-----------------





FREGUESIA DE REMELHE
506809331

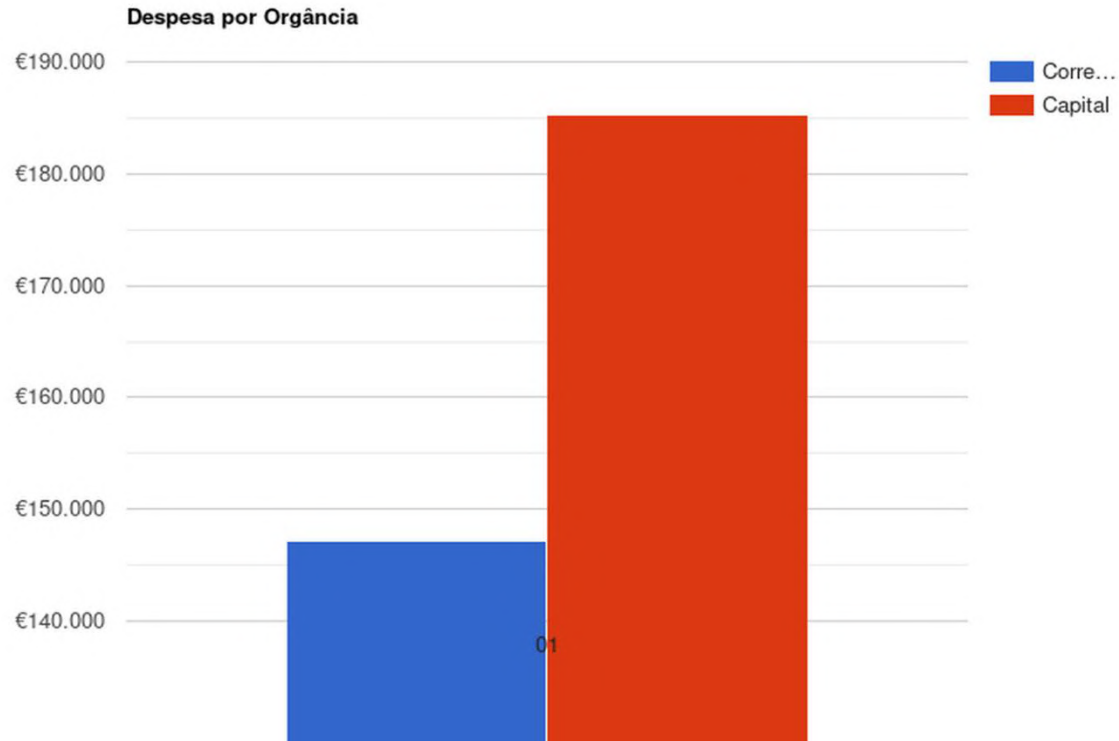
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Resumo do Orçamento Despesa por Orgânica
2026

Unidade Orgânica	Classificação Económica											
	01 Despesas Total com o pessoal	02 Aquisição de bens e serviços	03 Juros e outros encargos	04 Transferências correntes	05 Subsídios	06 Outras despesas correntes	07 Aquisição de bens de capital	08 Transferências de capital	09 Activos financeiros	10 Passivos financeiros	11 Outras despesas de capital	Total
01 - Administração Local	23.220,00 €	95.585,48 €	0,00 €	27.750,00 €	100,00 €	450,00 €	185.338,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.444,09 €
TOTAL	23.220,00 €	95.585,48 €	0,00 €	27.750,00 €	100,00 €	450,00 €	185.338,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	332.444,09 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe





DESPESAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Despesas com o pessoal	23.220,00 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	19.720,00 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	18.000,00 €	-
010102	Órgãos sociais	620,00 €	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	500,00 €	-
010110	Gratificações	600,00 €	-
0103	Segurança social	3.500,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	3.000,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	3.000,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	3.000,00 €	-
010309	Seguros	500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €	-
Total Rubrica 01			23.220,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	95.585,48 €	-
0201	Aquisição de bens	14.500,00 €	-
020101	Matérias-primas e subsidiárias	600,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	850,00 €	-
02010201	Gasolina	300,00 €	-
02010202	Gasóleo	500,00 €	-
02010299	Outros	50,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	6.000,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	1.000,00 €	-
020108	Material de escritório	1.000,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	250,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	500,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	300,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00 €	-

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Despesa**2026**

020120	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00 €	-
020121	Outros bens	500,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	81.085,48 €	-
020201	Encargos das instalações	3.450,00 €	-
02020101	Água	500,00 €	-
02020102	Electricidade	2.250,00 €	-
02020103	Telecomunicações	700,00 €	-
020202	Limpeza e higiene	2.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	49.335,48 €	-
02020301	Conservação de edifícios	4.000,00 €	-
02020302	Conservação de equipamentos	3.000,00 €	-
02020303	Conservação da Rede Viária	26.835,48 €	-
02020306	Conservação Parques e Jardins	15.000,00 €	-
02020309	Conservação de outros bens	500,00 €	-
020205	Locação de material de informática	100,00 €	-
020206	Locação de material de transporte	750,00 €	-
020208	Locação de outros bens	9.000,00 €	-
020209	Comunicações	200,00 €	-
020212	Seguros	1.000,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.000,00 €	-
020217	Publicidade	750,00 €	-
020225	Outros serviços	4.500,00 €	-
02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	2.000,00 €	-
02022502	Serviço de coveiro	2.000,00 €	-
02022599	Outros serviços	500,00 €	-
Total Rubrica 02		95.585,48 €	
04	Transferências correntes	27.750,00 €	-
0403	Administração central	50,00 €	-
040305	Serviços e fundos autónomos	50,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	20.700,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	20.700,00 €	-
04070101	Educação e cultura	12.000,00 €	-
04070102	Desporto, Recreio e Lazer	6.000,00 €	-
04070103	Acção Social	1.000,00 €	-
04070104	Associações humanitárias e de bombeiros	700,00 €	-

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Despesa

2026

04070199	Outras associações	1.000,00 €	-
0408	Famílias	7.000,00 €	-
040802	Outras	7.000,00 €	-
04080202	Outras	7.000,00 €	-
Total Rubrica 04			27.750,00 €
05	Subsídios	100,00 €	-
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00 €	-
050103	Privadas	100,00 €	-
Total Rubrica 05			100,00 €
06	Outras despesas correntes	450,00 €	-
0602	Diversas	450,00 €	-
060201	Impostos e taxas	200,00 €	-
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	200,00 €	-
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	200,00 €	-
060203	Outras	250,00 €	-
06020304	Serviços bancários	250,00 €	-
Total Rubrica 06			450,00 €
DESPESAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07	Aquisição de bens de capital	185.338,61 €	-
0701	Investimentos	185.338,61 €	-
070103	Edifícios	132.738,61 €	-
07010305	Escolas	132.738,61 €	-
070104	Construções diversas	51.400,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10.000,00 €	-
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	10.000,00 €	-
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	-
07010408	Viação rural	20.000,00 €	-
07010409	Sinalização e trânsito	1.500,00 €	-
07010412	Cemitérios	9.900,00 €	-
07010413	Outros	0,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.200,00 €	-
Total Rubrica 07			185.338,61 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial de Despesa

2026

Resumo do Orçamento de Despesa

Despesas Correntes	147.105,48 €
Despesas de Capital	185.338,61 €
TOTAL (EUR)	332.444,09 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPA

2026

Orçamento		PPA		
Classificação Económica	Valor	Projeto	Valor	Total



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPI

2026

Orçamento		PPI		
Classificação Económica	Valor	Projeto	Valor	Total
04070102 - Desporto, Recreio e Lazer	6.000,00 €	2026/58 - Criação do espaço de lazer de Remelhe	6.000,00 €	6.000,00 €
07010305 - Escolas	132.738,61 €	2020/4 - Escola Básica 1º ciclo de Remelhe	123.538,61 €	132.738,61 €
		2026/54 - Requalificação do exterior ao edifício da EB1/JI	9.200,00 €	
07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	10.000,00 €	2022/41 - Requalificação do adro da igreja	10.000,00 €	10.000,00 €
07010402 - Sistemas de drenagem de águas residuais	10.000,00 €	2026/57 - Aumento de cobertura de redes de água e saneamento	10.000,00 €	10.000,00 €
07010406 - Instalações desportivas e recreativas	0,00 €	2026/55 - Melhoria do Complexo Desportivo de Remelhe	0,00 €	0,00 €
07010408 - Viação rural	20.000,00 €	2026/56 - Ligação Estrada Rainha/Travessa do Monte	0,00 €	20.000,00 €
		2022/39 - Rua D. António Barroso	0,00 €	
		2024/25 - Rua da Copeira	0,00 €	
		2024/3 - Rua da Lama	0,00 €	
		2022/37 - Rua do Lombão	0,00 €	
		2024/51 - Rua do Marco	10.000,00 €	
		2024/12 - Rua Fonte de Branco	10.000,00 €	
07010409 - Sinalização e trânsito	1.500,00 €	2024/23 - Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia	1.500,00 €	1.500,00 €
07010412 - Cemitérios	9.900,00 €	2024/2 - Cemitério	9.900,00 €	9.900,00 €
07010413 - Outros	0,00 €	2020/15 - Fontanário da Quintão	0,00 €	0,00 €
070107 - Equipamento de informática	1.200,00 €	2020/1 - Equipamento ad. e informático	1.200,00 €	1.200,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

**Orçamento Inicial Despesa / PPI
2026**



DESpesas Correntes			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D1	Despesas com o pessoal	23.220,00 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	19.720,00 €	-
D1.3	Segurança social	3.500,00 €	-
Total Rubrica D1			23.220,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	95.585,48 €	-
Total Rubrica D2			95.585,48 €
D4	Transferências e subsídios correntes	27.850,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	27.750,00 €	-
D4.1.1	Administrações Públicas	50,00 €	-
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	50,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	20.700,00 €	-
D4.1.3	Famílias	7.000,00 €	-
D4.2	Subsídios correntes	100,00 €	-
Total Rubrica D4			27.850,00 €
D5	Outras despesas correntes	450,00 €	-
Total Rubrica D5			450,00 €

DESpesas de Capital			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D6	Aquisição de bens de capital	185.338,61 €	-
Total Rubrica D6			185.338,61 €

Resumo do Orçamento de Despesa

Despesas Correntes	147.105,48 €
Despesas de Capital	185.338,61 €
Despesas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	332.444,09 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Plurianual**2026**

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	0,00 €	192.105,48 €	192.105,48 €	195.947,59 €	195.947,59 €	195.947,59 €	195.947,59 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	2.681,23 €	2.681,23 €	2.734,85 €	2.734,85 €	2.734,85 €	2.734,85 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	2.681,23 €	2.681,23 €	2.734,85 €	2.734,85 €	2.734,85 €	2.734,85 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	4.639,25 €	4.639,25 €	4.732,04 €	4.732,04 €	4.732,04 €	4.732,04 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	184.635,00 €	184.635,00 €	188.327,70 €	188.327,70 €	188.327,70 €	188.327,70 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	184.635,00 €	184.635,00 €	188.327,70 €	188.327,70 €	188.327,70 €	188.327,70 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	184.435,00 €	184.435,00 €	188.123,70 €	188.123,70 €	188.123,70 €	188.123,70 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	111.619,00 €	111.619,00 €	113.851,38 €	113.851,38 €	113.851,38 €	113.851,38 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	72.816,00 €	72.816,00 €	74.272,32 €	74.272,32 €	74.272,32 €	74.272,32 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	200,00 €	200,00 €	204,00 €	204,00 €	204,00 €	204,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	150,00 €	150,00 €	153,00 €	153,00 €	153,00 €	153,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita de capital	0,00 €	140.338,61 €	140.338,61 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	140.338,61 €	140.338,61 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	140.338,61 €	140.338,61 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	133.538,61 €	133.538,61 €	136.209,38 €	136.209,38 €	136.209,38 €	136.209,38 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Orçamento Plurianual
2026

R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	133.538,61 €	133.538,61 €	136.209,38 €	136.209,38 €	136.209,38 €	136.209,38 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	6.800,00 €	6.800,00 €	6.936,00 €	6.936,00 €	6.936,00 €	6.936,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	332.444,09 €	332.444,09 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita de capital	0,00 €	140.338,61 €	140.338,61 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €	143.145,38 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	332.444,09 €	332.444,09 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Orçamento Plurianual**2026**

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa corrente	0,00 €	147.105,48 €	147.105,48 €	150.047,59 €	150.047,59 €	150.047,59 €	150.047,59 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	23.220,00 €	23.220,00 €	23.684,40 €	23.684,40 €	23.684,40 €	23.684,40 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	19.720,00 €	19.720,00 €	20.114,40 €	20.114,40 €	20.114,40 €	20.114,40 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.570,00 €	3.570,00 €	3.570,00 €	3.570,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	95.585,48 €	95.585,48 €	97.497,19 €	97.497,19 €	97.497,19 €	97.497,19 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	27.850,00 €	27.850,00 €	28.407,00 €	28.407,00 €	28.407,00 €	28.407,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	27.750,00 €	27.750,00 €	28.305,00 €	28.305,00 €	28.305,00 €	28.305,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	50,00 €	50,00 €	51,00 €	51,00 €	51,00 €	51,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	50,00 €	50,00 €	51,00 €	51,00 €	51,00 €	51,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	20.700,00 €	20.700,00 €	21.114,00 €	21.114,00 €	21.114,00 €	21.114,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	7.000,00 €	7.000,00 €	7.140,00 €	7.140,00 €	7.140,00 €	7.140,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	100,00 €	100,00 €	102,00 €	102,00 €	102,00 €	102,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	450,00 €	450,00 €	459,00 €	459,00 €	459,00 €	459,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	185.338,61 €	185.338,61 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	185.338,61 €	185.338,61 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE
506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Orçamento Plurianual
2026

D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	332.444,09 €	332.444,09 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	185.338,61 €	185.338,61 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €	189.045,38 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	332.444,09 €	332.444,09 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa Primária	0,00 €	332.444,09 €	332.444,09 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €	339.092,97 €
	Saldo corrente	0,00 €	45.000,00 €	45.000,00 €	45.900,00 €	45.900,00 €	45.900,00 €	45.900,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-45.000,00 €	-45.000,00 €	-45.900,00 €	-45.900,00 €	-45.900,00 €	-45.900,00 €
	Saldo primário	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Plano Plurianual de Atividades Inicial

2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Não Definido	Total Previsto						
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Períodos seguintes											
															2026	2027	2028	2029			2030	Outros				
Total													0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Não Definido	Total Previsto				
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Períodos seguintes									
															2026	2027	2028	2029			2030	Outros		
111	2020/1	Equipamento ad. e informático	01	070107	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2030	5	18.326,61 €	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €	0,00 €	24.326,61 €	
Total Objetivo 111													18.326,61 €	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €	0,00 €	24.326,61 €	
211	2020/4	Escola Básica 1º ciclo de Remelhe	01	07010305	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	4	93.863,63 €	0,00 €	123.538,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	217.402,24 €	
211	2026/54	Requalificação do exterior ao edifício da EB1/JI	01	07010305	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	9.200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	29.200,00 €	
Total Objetivo 211													93.863,63 €	0,00 €	132.738,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	246.602,24 €
242	2022/41	Requalificação do adro da igreja	01	07010401	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2030	0	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	39.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	149.000,00 €	
242	2024/2	Cemitério	01	07010412	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	5	80.367,13 €	0,00 €	9.900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90.267,13 €	
242	2026/58	Criação do espaço de lazer de Remelhe	01	04070102	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
Total Objetivo 242													80.367,13 €	0,00 €	25.900,00 €	0,00 €	100.000,00 €	39.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	245.267,13 €
243	2026/57	Aumento de cobertura de redes de água e saneamento	01	07010402	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.000,00 €	
Total Objetivo 243													0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.000,00 €	
246	2020/15	Fontanário da Quintão	01	07010413	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2026	5	4.954,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29.680,00 €	34.634,19 €	
Total Objetivo 246													4.954,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29.680,00 €	34.634,19 €
252	2026/55	Melhoria do Complexo Desportivo de Remelhe	01	07010406	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2030	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	
Total Objetivo 252													0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	
331	2022/37	Rua do Lombão	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2030	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Plano Plurianual de Investimentos Inicial**2026**

331	2022/39	Rua D. António Barroso	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2027	0	12.508,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27.508,00 €
331	2024/3	Rua da Lama	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2019	31/12/2029	5	32.352,82 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37.352,82 €
331	2024/12	Rua Fonte de Branco	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2029	0	10.241,93 €	0,00 €	10.000,00 €	50.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170.241,93 €
331	2024/23	Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia	01	07010409	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2029	6	20.133,37 €	0,00 €	1.500,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	25.633,37 €
331	2024/25	Rua da Copeira	01	07010408	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2018	31/12/2028	0	470,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.470,00 €
331	2024/51	Rua do Marco	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2029	1	4.107,50 €	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14.107,50 €
331	2026/56	Ligação Estrada Rainha/Travessa do Monte	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50.000,00 €
Total Objetivo 331													79.813,62 €	0,00 €	21.500,00 €	66.000,00 €	36.000,00 €	101.000,00 €	51.000,00 €	0,00 €	0,00 €	355.313,62 €
Total													277.325,18 €	0,00 €	191.338,61 €	77.200,00 €	147.200,00 €	251.200,00 €	52.200,00 €	0,00 €	49.680,00 €	1.046.143,79 €

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Mapa de Pessoal

2026

Unid. Org.	Atribuições/Competências/Atividades	Área de Formação Académica ou Profissional	Carreira	Postos de Trabalho			Observações		
				Tipo de Contrato	A	Preench		Total	
01	1 - Realização e Orientação para Resultados; 1 - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO; 2 - Orientação para o Serviço Público; 2 - ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO; 3 - Conhecimentos e Experiência; 3- ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO; 4 - Organização e Método de Trabalho; 4 - ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS; 5 - Trabalho de Equipa e Cooperação; 5 - ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS; 6 - Coordenação; 6 - GESTÃO DO CONHECIMENTO; 7 - Relacionamento Interpessoal; 7 - COMUNICAÇÃO; 8 - Adaptação e Melhoria Contínua; 8 - INICIATIVA; 9 - Inovação e Qualidade; 9 - NEGOCIAÇÃO E INFLUÊNCIA; 10 - Otimização de Recursos; 10 - ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS; 11 - Iniciativa e Autonomia; 11 - ORIENTAÇÃO PARA A INCLUSÃO; 12 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; 12 - ORIENTAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO; 13 - Tolerância à Pressão e Contrariedades; 13 - ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA; 14 - Orientação para a Segurança; 14 - TOMADA DE DECISÃO; 15 - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL; 16 - COORDENAÇÃO DE EQUIPAS;	12 ano	Assistente operacional, operário, auxiliar	Tempo Indeterminado	1	0	1		
Total Final						1	0	1	

Mapa Resumo dos postos de trabalho			
Carreira	A Preencher	Preenchidos	Totais
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0	1
Total Final	1	0	1



FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

Assinaturas de Aprovação

2026

Órgão executivo,

Em ___ de ___ de ___

Órgão deliberativo,

Em ___ de ___ de ___

O Contabilista Público

Em ___ de ___ de ___

RE: Estatuto do Direito de Oposição – Consulta prévia nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

Catarina Carvalho <anacatarinacarvalho3@hotmail.com>
Para: Freguesia Remelhe <remelheonline@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 19:23

Boa tarde,

Antes de mais gostaria de parabenizar o executivo pela sua tomada de posse e pelas funções que Vos foram confiadas.

Agradecer também a Vossa disponibilidade de ouvir, formalmente, os restantes elementos da assembleia através deste pedido de envio de contributos, trabalhando para um bem comum.

Na perspetiva do trabalho a desenvolver para o ano de 2026, listamos as propostas infra, que consideramos serem as mais prioritárias.

- Colocação de lombas redutoras de velocidade, com especial incidência na zona escolar;
- Reparação do buraco na rua Dom António Barroso (foto em anexo);
- Requalificação/construção das paragens de autocarro com prioridade para a paragem do "Café Gomes";
- Cobertura do parque de lazer da escola;
- Aumento do valor do subsídio de natalidade previsto pelo anterior executivo;
- Requalificação da Travessa do Monte.

Certos de que teremos oportunidade de continuar a cooperar para o desenvolvimento da freguesia, agradecemos a atenção.

Com os melhores cumprimentos,
Catarina Carvalho

De: Freguesia Remelhe <remelheonline@gmail.com>

Enviado: 2 de dezembro de 2025 19:05

Assunto: Estatuto do Direito de Oposição – Consulta prévia nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, vimos convidar V. Ex.ª a apresentar propostas e contributos no âmbito da elaboração do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano económico de 2026.

Solicita-se que o envio dos contributos seja efetuado até ao próximo dia 5 de Dezembro, podendo ser entregues presencialmente na sede da Junta de Freguesia ou, em alternativa, remetidos por via eletrónica para o endereço de email: remelheonline@gmail.com

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos,



VITOR MONTEIRO

Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe

☎ 253 831 008

✉ remelheonline@gmail.com

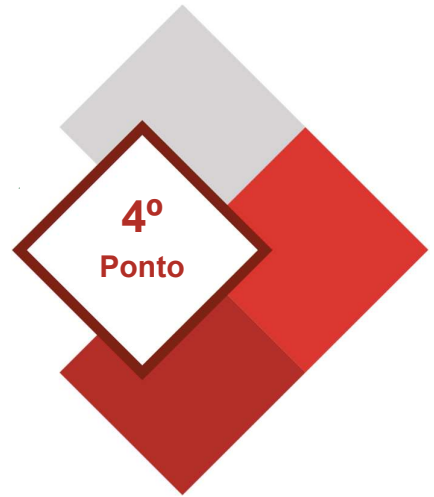
📍 Rua dos Amiais, 960 4755-452 Remelhe

🌐 www.jf-remelhe.pt



Buraco Rua Dom António Barroso.jpg

486K



Proposta de delegação de competências

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

PROPOSTA

Considerando que:

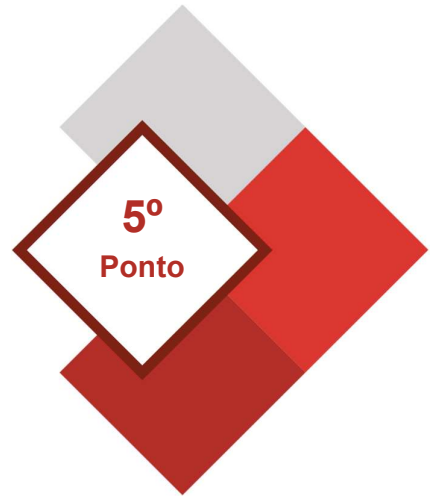
- A cooperação entre a Junta de Freguesias Remelhe e o Município de Barcelos rege-se, do ponto de vista formal e de entre outros instrumentos, através de protocolos e acordos de execução;
- O protocolo de delegação de competências, os contratos inter-administrativos e os acordos de execução são instrumentos fundamentais para que a Junta de Freguesia possa efetivamente prestar um serviço de qualidade aos seus cidadãos;
- A necessidade de assinar protocolo de delegação de competências, contratos inter-administrativos e acordos de execução entre a Freguesia de Remelhe e o Município de Barcelos;
- Sem as receitas provenientes dos referidos documentos seria impossível à Junta de Freguesia prestar aos nossos conterrâneos as competências que o regime jurídico das autarquias locais estabelece;
- Muito menos seria possível levar a efeito a ambicioso plano de investimentos que preconizamos para a nossa Freguesia;
- Esse plano de investimentos será financiado, em larga escala, através dos instrumentos acima referidos a celebrar entre a Junta de Freguesia de Remelhe e Câmara Municipal de Barcelos;
- Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 ao Art. 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre Junta de Freguesia e Câmara Municipal;
- A imperiosa necessidade de assinar o quanto antes os respetivos documentos, quer sejam protocolo de delegação de competências, contratos inter-administrativos ou acordos de execução;

A Junta de Freguesia de Remelhe solicita à Assembleia de Freguesia de Remelhe que:

- Autorize o Presidente de Junta Sr. Vítor Filipe Monteiro Fonseca a assinar em representação e com poderes para o efeito, durante o exercício de 2026, contratos de delegação de competências, contratos inter-administrativos e acordos de execução com a Câmara Municipal de Barcelos.

Remelhe, 8 de dezembro de 2025

Vítor Filipe Monteiro Fonseca
(Presidente de Junta)



Regulamento de incentivo à natalidade

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família

PREÂMBULO

Ao abrigo do disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e das propostas eleitorais do executivo da Junta de Freguesia de Remelhe de reforçar o apoio à natalidade a Junta de Freguesia de Remelhe aprova o presente Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.

Artigo 1.º

Âmbito e objetivo

1. O Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família é elaborado ao abrigo do disposto no Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O presente regulamento aplica-se à área geográfica da Freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, e visa atribuir benefícios sociais, especialmente direcionados ao incentivo à natalidade e apoio à família.

Artigo 2.º

Beneficiários

São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, residentes na Freguesia de Remelhe, desde que preencham os requisitos constantes no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Modalidades de apoio

Os apoios a conceder revestem dois objetivos, a saber:



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

1. Incentivo à natalidade;
2. Apoio à família;

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

1. Podem requerer os apoios constantes no presente regulamento:
 - a. Os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da Lei;
 - b. O progenitor que resida comprovadamente com o/a menor;
2. Para a atribuição do apoio devem ser preenchidas as seguintes condições:
 - a. O(s) requerente(s) devem possuir residência permanente no território Freguesia de Remelhe;
 - b. A criança deve estar registada como natural da Freguesia de Remelhe;
 - c. A criança deve ter nascido após 14 de outubro de 2021;
3. O(s) requerente(s) deve(m) fornecer todos os documentos de identificação solicitados, assim como os documentos necessários para comprovar os requisitos acima mencionados;

Artigo 5.º

Incentivo à natalidade

1. O Incentivo à Natalidade, visa incentivar a fixação de população na área geográfica da Freguesia de Remelhe, sendo pago em uma única prestação, no prazo de 15 dias após requerimento;
2. Para beneficiar deste apoio o(s) requerente(s) deverão satisfazer os requisitos do Artigo 4.º do presente regulamento.
3. O subsídio a atribuir tem o valor monetário de trezentos Euros;
4. O valor do subsídio é pago mediante transferência bancária ou cheque;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 6.º

Candidaturas

1. A candidatura à atribuição do apoio previsto no artigo 5.º será instruída com os seguintes documentos, a entregar nos serviços da Junta de Freguesia:
 - a. Requerimento;
 - b. Cópia do Certificado de Nascimento da criança ou documento comprovativo de registo;
 - c. Documento comprovativo da morada do(s) progenitor(s);
 - d. Outros documentos que se considerem necessários para a verificação das condições.
2. Em caso de mais de um nascimento simultâneo, o valor do apoio será atribuído em função do número de recém-nascidos;

Artigo 7.º

Prazos de Candidatura

As candidaturas aos subsídios devem ocorrer no prazo de um ano após o nascimento da criança;

Artigo 8.º

Análise e arquivo de Candidatura

1. A candidatura é analisada pelos serviços competentes desta Junta de Freguesia;
2. A Presidência da Junta, valida as condições de elegibilidade do(s) requerente(s);
3. Os documentos comprovativos das candidaturas e da elegibilidade dos apoios ficarão arquivados nos serviços desta Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Fiscalização



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

1. A Junta de Freguesia pode requerer a qualquer momento uma prova idónea, comprovativa dos documentos apresentados pelo(s) requerente(s);
2. Ao comprovar-se a eventual prestação de declarações falsas para além do respetivo procedimento criminal, será exigida a devolução do montante do subsídio.

Artigo 10.º

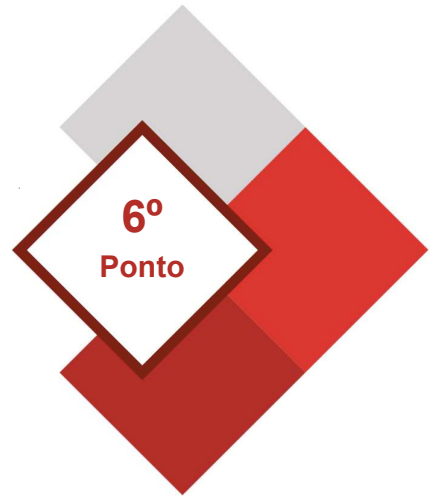
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República.

Remelhe, 8 de dezembro de 2025

O Presidente da Freguesia de Remelhe

Vítor Filipe Monteiro Fonseca



Regulamento apoio ao universitário

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Regulamento de Apoio ao Novo Universitário da Freguesia de Remelhe

PREÂMBULO

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a necessidade de incentivar a qualificação académica dos jovens residentes na Freguesia de Remelhe, a Junta de Freguesia aprova o presente Regulamento de Apoio ao Novo Universitário.

Este regulamento tem como objetivo apoiar financeiramente todos os residentes da freguesia que ingressem pela primeira vez no ensino superior, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a valorização social, cultural e económica da comunidade local.

Artigo 1.º

Âmbito e objetivo

1. O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do Apoio ao Novo Universitário, destinado aos residentes na Freguesia de Remelhe que ingressem pela primeira vez numa instituição de ensino superior.
2. O apoio assume a forma de subsídio monetário, concedido uma única vez, no valor de 100 euros.
3. O regulamento aplica-se à área geográfica da Freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos.

Artigo 2.º

Base Legal

O presente regulamento é elaborado ao abrigo:

- a) Do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- b) Da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Da competência regulamentar própria das freguesias para atribuição de apoios sociais.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do apoio os indivíduos que preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

- 1. Sejam residentes na Freguesia de Remelhe há pelo menos 12 meses anteriores à data de candidatura;
- 2. Tenham ingressado pela primeira vez numa instituição de ensino superior público ou privado, em ciclo de estudos conferente de grau (CTeSP, Licenciatura ou Mestrado Integrado);
- 3. A matrícula e inscrição ocorram após a data de entrada em vigor do presente regulamento;
- 4. Cumpram as restantes obrigações documentais previstas no presente diploma.

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

- 1. O requerente deverá comprovar:
 - a. Residência permanente na Freguesia de Remelhe;
 - b. Matrícula e inscrição válidas no ensino superior;
 - c. Que esta matrícula corresponde à primeira frequência de um curso superior.
- 2. O apoio é atribuído uma única vez por estudante, independentemente de eventuais mudanças de curso ou instituição.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 5.º

Valor do Apoio

1. O apoio ao novo universitário é concedido sob a forma de subsídio monetário no valor de 100 euros.
2. O pagamento é efetuado por transferência bancária ou cheque, no prazo máximo de 30 dias após a validação da candidatura.
3. O subsídio não é acumulável com outros apoios que possam ser criados pela Junta de Freguesia com o mesmo objetivo.

Artigo 6.º

Candidatura

1. A candidatura deve ser apresentada presencialmente ou por via eletrónica nos serviços da Junta de Freguesia, mediante entrega dos seguintes documentos:
 - a. Requerimento próprio disponibilizado pela Junta;
 - b. Documento comprovativo da matrícula e inscrição no ensino superior;
 - c. Documento comprovativo de residência na Freguesia de Remelhe;
 - d. Documento de identificação do requerente;
 - e. Outros documentos que a Junta considere necessários para verificação das condições.
2. A Junta de Freguesia poderá solicitar elementos adicionais sempre que entenda necessário.

Artigo 7.º

Prazos de Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas até 90 dias após a data de matrícula no ensino superior.
2. Candidaturas apresentadas fora do prazo poderão ser aceites apenas mediante de-liberação fundamentada da Junta de Freguesia.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 8.º

Avaliação e Arquivo da Candidatura

1. A análise das candidaturas é realizada pelos serviços competentes da Junta de Freguesia.
2. A decisão final cabe à Presidência da Junta, após validação do cumprimento integral dos requisitos.
3. Os processos serão arquivados nos serviços administrativos da Junta pelo período legalmente previsto.

Artigo 9.º

Fiscalização

1. A Junta de Freguesia poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional que comprove a veracidade dos elementos fornecidos.
2. A prestação de falsas declarações implica:
 - a. Devolução integral do montante recebido;
 - b. Participação do caso às autoridades competentes, quando aplicável.

Artigo 10.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República.

Remelhe, 8 de dezembro de 2025

O Presidente da Freguesia de Remelhe

Vítor Filipe Monteiro Fonseca



Regulamento de taxas

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Vítor Filipe Monteiro Fonseca, presidente da Junta de Freguesia de Remelhe vem propor à Assembleia de Freguesia de Remelhe, a proposta do regulamento e tabela geral das taxas e licenças da freguesia de Remelhe, depois de aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 8 de dezembro de 2025, que a seguir se transcreve:

Regulamento e tabela geral das taxas e licenças

Preâmbulo

Para efeitos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei 73/2013 de 3 de setembro propõe a Junta de Freguesia de Remelhe à Assembleia de Freguesia de Remelhe a aprovação da seguinte proposta de regulamento e tabela geral das taxas.

Artigo 1.

A tabela geral de taxas a cobrar pela Junta de Freguesia é elaborada nos termos dos artigos 23º e 24º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugados com o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.

Sobre as taxas, incluindo as licenças, constantes da tabela anexa ao presente regulamento, não recaem quaisquer adicionais para o Estado, salvo os considerados obrigatórios por lei especial.

Artigo 3.

1. Em relação aos documentos de interesse particular, designadamente certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com indicação de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela anexa ao presente regulamento, desde que o pedido seja satisfeito no prazo máximo de um dia a contar da data da entrada do requerimento.
2. No caso de se tratar de certidões ou fotocópias de atas da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, o prazo máximo será de dois dias.

Artigo 4.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Sempre que o pedido respeite à renovação de licenças, registos ou outros atos idênticos e seja efetuado fora dos prazos fixados para o efeito, as correspondentes taxas sofrerão um agravamento de 50%.

Artigo 5.

As licenças terão o prazo de validade que delas obrigatoriamente constar.

Artigo 6.

Quando a opção seja a inclusão no registo e da taxa no próprio documento terá a Junta de freguesia que efetuar o seu registo no Livro de Registos da Junta de freguesia, identificado a data, o n.º de registo, o beneficiário, o objeto e a taxa.

Tabela de taxas

Em euros

CAPÍTULO I

Prestação de serviços diversos e documentação

Artigo 1.

Serviços diversos e documentação

1. Selo e assinatura	_____	Gratuito
2. Requerimentos	_____	2,00€
3. Certificação de fotocópia até quatro páginas	_____	20,00€
4. Certificação de fotocópias a partir da 5.ª página (cada)	_____	2,50€
5. Segundas vias de alvarás	_____	10,00€
6. Impressão de documentos (superiores a 5 páginas)	_____	0,05€

Observações

- Os serviços poderão revalidar certidões caducadas, independentemente de despacho, desde que, solicitada dentro do respetivo prazo de validade, se verifique não ter ocorrido qualquer alteração à situação ou facto inicialmente certificados.
- As reproduções ou cópias em papel tamanho A3 correspondem, para efeitos de cálculo de taxa a pagar, a duas folhas tamanho A4.
- Por questões sociais ficam isentos de taxas e selo os seguintes atestados
 - Atestados de pobreza _____ Isentos
 - Atestados para isenção de custas judiciais _____ Isentos



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- c. Atestados para fins sociais _____ Isentos
- d. Atestados para visita a presos _____ Isentos
- e. Atestados de residência derivados da alteração da toponímia _____ Isentos

CAPÍTULO II

Cemitérios

Artigo 2.º

Cemitérios

- 1. Concessão de terrenos para sepulturas _____ 1.250,00€
- 2. Concessão de sepultura jazigo _____ 2.250,00€
- 3. Concessão de capela jazigo completa _____ 12.500,00€
- 4. Concessão de espaço para construção de capela jazigo, segundo (proposta n.º 1 de 20 de junho de 2025) _____ 3.750,00€
- 5. Taxa de conservação, limpeza e sepultura simples, por casal, viúvo ou viúva e solteiros proprietários de habitação (anual) _____ 5,00€
- 6. Abertura de fundações para falecidos não residentes e para falecidos residentes que estejam em incumprimento de taxa _____ 180,00€

CAPÍTULO III

Licenças

Artigo 3.º

Licenças de canídeos

- 1. Tem como base a Taxa N de Profilaxia Médica.
- 2. Taxa N 2018 é igual a 5,00 €.
- 3. Fórmula de cálculo:
 - 3.1 - Registo é igual a 25% Taxa N;
 - 3.2 - Licenças em geral é igual a 70% da Taxa N;
 - 3.3 - Licença categoria G (Potencialmente Perigoso) é igual ao dobro da Taxa N;
 - 3.4 - Licença categoria H (Perigoso) é igual ao triplo da Taxa N.

CAPÍTULO IV

Diversos

Artigo 4.º

Uso de salas e equipamentos pertencentes à autarquia



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

1. Uso da capela mortuária _____ 50,00€
2. Uso de salas na sede de junta, por dia (carácter pontual) _____ 35,00€
3. Uso de salas na sede de junta, por dia (carácter permanente) _____ Acordar entre as Partes
4. Uso de salas na sede de junta, por associações sem fins lucrativos Gratuito
5. Observações:
 - 5.1 Estão isentas do pagamento desta taxa, as coletividades e ou entidades públicas com sede na freguesia.
 - 5.2 Quando as salas forem alugadas para ações de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas ações, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

Artigo 5.º

Taxas Ocupação Maninhos

1. Ocupação por residentes (Depósito Caução) _____ 100,00€
2. Ocupação por não residentes (Taxa) _____ 50,00€
3. Ocupação por não residentes (Depósito Caução) _____ 250,00€
4. Observação: o tempo máximo de ocupação dos maninhos é de 30 dias;
5. Depósito indevido de resíduos de obras, jardinagem, entre outros, nos maninhos, sem a devida autorização da Junta de Freguesia _____ 250,00€

Artigo 6.º

Taxas Parque de merendas

1. Ocupação do espaço (diária) _____ 20,00€
2. Os residentes recenseados na Freguesia de Remelhe, bem como as coletividades da Freguesia de Remelhe que participam no fomento de atividades da Freguesia de Remelhe estão isentos do pagamento da taxa referida no número anterior.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e a respetiva tabela de taxas entrarão em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação na Assembleia de Freguesia.

Remelhe, 8 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe

Vítor Filipe Monteiro Fonseca



Protocolo com a Fábrica da Igreja

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA

Entre

JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE, pessoa coletiva 506809331, com sede na Rua do Amiais, 960, Freguesia de Remelhe, concelho de Barcelos, representada pelo Presidente de Junta de Freguesia, VITOR FILIPE MONTEIRO FONSECA a seguir identificada como JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

e

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA, pessoa coletiva 501541519, com sede social na Avenida D. António Barroso, 1, da Freguesia de Remelhe do concelho de Barcelos, representada pelo Presidente do Conselho Económico, Sr. Padre Tiago, seguir também identificada como FÁBRICA DA IGREJA

Em conjunto a seguir identificados como AS PARTES.

Considerando:

- Que a FÁBRICA DA IGREJA é a legítima proprietária da Residência Paroquial de Remelhe;
- Que o Cemitério de Remelhe, onde está depositado o corpo de D. António Barroso é uma sala de visitas da nossa freguesia e que carece de condições de higiene, acessibilidade e segurança, a serem fornecidas pela JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE;
- Que na Residência Paroquial de Remelhe se desenvolvem um rol de atividades de carácter social, cultural e religioso com particular importância para a vida dos remelenses;
- Que é na residência paroquial que são pensadas, programadas e desenvolvidas muitas das atividades relacionadas com a causa de D. António Barroso, figura ímpar da nossa freguesia, que projeta o nome de Remelhe a nível nacional e internacional;
- Que, atendendo a todas estas circunstâncias as despesas com a manutenção da residência paroquial são elevadas e de difícil financiamento para a FABRICA DA IGREJA;
- Que as freguesias dispõem de atribuições próprias, nomeadamente através da promoção da cultura, do bem-estar social, e da promoção da nossa freguesia;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro é celebrado o presente Protocolo.

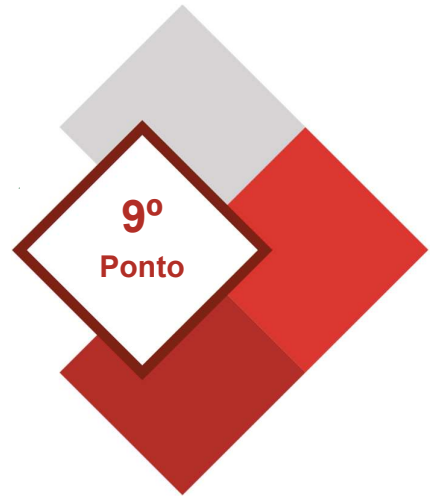
Celebram o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe concede à Junta de Freguesia de Remelhe a serventia da água da Residência Paroquial para o Cemitério e Casa Mortuária, enquanto for possível e enquanto não houver ligação à rede pública de águas e saneamento;
2. As despesas de encação e da caixa de regulação da água serão a cargo da Junta de Freguesia de Remelhe;
3. A Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe concede ainda à Junta de Freguesia de Remelhe energia elétrica para o portão principal do Cemitério;
4. A Junta de Freguesia de Remelhe tomará o encargo de contribuir anualmente com o valor de 350€;
5. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da Caixa de Crédito Agrícola, com o NIB: 0045 1040 4006 9042 2676 3 da Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe;
6. A Junta de Freguesia de Remelhe compromete-se ainda a efetuar as limpezas necessárias no "Parque da Igreja", entre outras pequenas colaborações como até agora têm sido efetuadas, como por exemplo a limpeza esporádica no "Passal" e a disponibilidade de meios técnicos para limpeza do Adro da Igreja;
7. O presente protocolo entra em vigor após publicação em Diário da República e cessará mediante pedido por escrito de uma das partes, sempre com atitude amigável.

Remelhe, 8 de dezembro de 2025

A JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

A FÁBRICA DA IGREJA



Código de conduta

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Código de Ética e de Conduta da Junta de Freguesia de Remelhe

PREÂMBULO

Ao abrigo do disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho (Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos), no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção), e demais diplomas aplicáveis, a Junta de Freguesia de Remelhe aprova o presente Código de Ética e de Conduta.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O presente Código de Conduta define os princípios éticos, os valores e as regras de comportamento a observar por quem exerce funções na Junta de Freguesia de Remelhe), no relacionamento com cidadãos, entidades públicas e privadas e demais terceiros.
2. O Código visa, designadamente:
 - a) Reforçar a confiança dos fregueses na atuação da Junta de Freguesia de Remelhe;
 - b) Promover a prossecução do interesse público, com respeito pela legalidade e boa administração;
 - c) Prevenir situações de conflito de interesses, corrupção e infrações conexas;
 - d) Regular a aceitação de ofertas, convites e hospitalidade, bem como o respetivo registo.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

1. O presente Código aplica-se ao Presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia de Remelhe.
2. Aplica-se igualmente, com as necessárias adaptações, aos:
 - a) Membros dos gabinetes de apoio, quando existam;
 - b) Titulares de cargos dirigentes e trabalhadores da Freguesia;
 - c) Colaboradores em regime de prestação de serviços, estagiários e demais pessoas que, a qualquer título, exerçam funções na Freguesia ou atuem em seu nome.
 - d) O disposto no presente Código não prejudica a aplicação de outras normas legais, regulamentares ou estatutárias que sejam aplicáveis.

Artigo 3.º

(Princípios orientadores)

Prossecução do interesse público, legalidade, imparcialidade, neutralidade, integridade, transparência, responsabilidade, eficiência, urbanidade, não discriminação e proteção dos dados pessoais.

CAPÍTULO II — DEVERES, PROIBIÇÕES E DECLARAÇÕES

Artigo 4.º

(Deveres gerais)

Os destinatários do Código devem agir com probidade, zelo e diligência, observando a legislação aplicável, as orientações internas e os princípios de boa administração.

Artigo 5.º

(Conflitos de interesses)

1. Deve ser comunicada, por escrito e de imediato, qualquer situação que constitua ou possa dar origem a conflito de interesses, real ou potencial.
2. Quando o conflito for relevante, o titular deve abster-se de intervir nos procedimentos, decisões ou atos afetados, nos termos legais e regulamentares.
3. A Junta manterá registos das declarações de interesse e dos atos de abstenção, conforme minutas em anexo.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Artigo 6.º

(Declarações de rendimentos, património e interesses)

Os titulares de cargos políticos e outros agentes obrigados por lei cumprem as obrigações declarativas previstas na Lei n.º 52/2019, remetendo, nos prazos legais, as declarações de rendimentos, de situação patrimonial e de interesses.

Artigo 7.º

(Ofertas, hospitalidade e aceitação de vantagens)

1. É vedada a aceitação de ofertas em dinheiro ou equivalentes, e de vantagens cujo valor exceda os limites legais aplicáveis aos titulares de cargos políticos.
2. Brindes, lembranças e hospitalidade de valor simbólico podem ser aceite desde que comunicados e registados nos termos do presente Código e da legislação aplicável.
3. Sempre que a oferta possa constituir conflito de interesses ou pôr em causa a independência, deverá ser recusada.

Artigo 8.º

(Utilização de bens e recursos)

Os bens, meios e recursos da Junta destinam-se ao serviço público; a sua utilização para fins particulares carece de autorização prévia e será regulada por normas internas.

Artigo 9.º

(Confidencialidade e proteção de dados)

1. A gestão, tratamento e divulgação de dados pessoais e informações confidenciais obedecem ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e à legislação nacional aplicável.
2. A obrigação de sigilo mantém-se nos limites legais e enquanto a informação o justificar.

CAPÍTULO III — TRANSPARÊNCIA, CONTRATAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Artigo 10.º



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

(Transparência)

A Junta garante a publicidade dos atos administrativos na medida do permitido por lei, integrando as normas de transparência aplicáveis às autarquias.

Artigo 11.º

(Contratações e procedimentos de aquisição)

Os processos de contratação, aquisição de bens e prestação de serviços devem obedecer aos princípios da concorrência, igualdade, proporcionalidade, publicidade e economicidade, bem como às normas específicas aplicáveis às entidades locais.

Artigo 12.º

(Relações com terceiros)

As relações com fornecedores, parceiros e entidades externas devem pautar-se pela lisura, concorrência e transparência, evitando-se favorecimentos e tratamento preferencial.

CAPÍTULO IV — PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, DENÚNCIAS E PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE

Artigo 13.º

(Prevenção da corrupção)

A Junta integra o regime de prevenção da corrupção previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, adotando medidas de gestão de risco, procedimentos e controlos internos adequados.

Artigo 14.º

(Canais de denúncia)

1. A Junta disponibilizará canais internos para a receção de denúncias sobre infrações, com garantia de confidencialidade e proteção dos denunciantes, em conformidade com o regime aplicável, nomeadamente:
 - a. Envio de email para o seguinte endereço eletrónico: remelheonline@gmail.com;
 - b. Por telefone: 253831008
 - c. Presencialmente, agendando uma reunião;



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- d. Por via postal para: Canal de Denúncia, Rua dos Amiais N.960, 4755-452 Remelhe;
2. Será assegurada a investigação adequada das denúncias e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias.

CAPÍTULO V — RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Artigo 15.º

(Responsabilidades)

O incumprimento do presente Código pode implicar responsabilidades disciplinares, civis e criminais, nos termos da lei.

Artigo 16.º

(Sanções disciplinares)

A aplicação de sanções disciplinares observará os princípios do contraditório e da tutela jurisdicional, bem como os procedimentos previstos na legislação laboral aplicável aos trabalhadores e no regime jurídico aplicável aos titulares de cargos políticos.

CAPÍTULO VI — FORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VIGÊNCIA

Artigo 17.º

(Formação)

A Junta promoverá ações de formação periódica sobre o Código, prevenção da corrupção, tratamento de conflitos de interesse e proteção de dados.

Artigo 18.º

(Divulgação)

O Código será publicado no sítio oficial da Junta, afixado em local público e publicado nos termos exigidos para atos de entidades locais, em conformidade com o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República.

Artigo 19.º

(Revisão e atualização)



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

O Código será objeto de revisão sempre que alterações legais ou necessidades internas o justifiquem.

Artigo 20.º

(Entrada em vigor)

O presente Código entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Remelhe.

ANEXOS

Anexo I — Modelo de Declaração de Conflito de Interesses (Preenchível)

Junta de Freguesia de Remelhe

Declaração de Conflito de Interesses

1 — Identificação do declarante

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / _____

2 — Identificação do processo, decisão ou ato em causa

(Processo, proposta, contrato, procedimento ou outra situação)

3 — Descrição da situação geradora de potencial ou real conflito de interesses

4 — Tipo de conflito (assinalar):



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Real Potencial Aparente

5 — Declaração

Declaro que a situação acima descrita pode afetar a minha imparcialidade e solicito o meu afastamento do procedimento/decisão, nos termos da lei.

Assinatura: _____

Anexo II — Modelo de Declaração de Rendimentos, Património e Interesses

(aplicável apenas a titulares de cargos políticos ou cargos abrangidos pela Lei n.º 52/2019)

Junta de Freguesia de Remelhe

Declaração de Rendimentos, Património e Interesses

1 — Identificação do declarante:

Nome: _____

Cargo: _____

NIF: _____

2 — Tipo de declaração:

Início de funções Atualização Cessação de funções

3 — Rendimentos, património e participações (sumário; versão completa entregue ao Tribunal Constitucional quando aplicável):

- Rendimentos anuais: _____
- Participações sociais: _____
- Direitos reais sobre imóveis: _____
- Veículos ou bens registados: _____
- Outros elementos relevantes: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Assinatura: _____

Anexo III — Formulário de Registo de Ofertas, Brindes e Hospitalidade

Junta de Freguesia de Remelhe

Registo de Oferta / Brinde / Hospitalidade

1 — Identificação do destinatário da oferta:

Nome: _____

Cargo/Função: _____

2 — Identificação da oferta:

Descrição: _____

Valor estimado (€): _____

Data de receção: ____ / ____ / ____

3 — Identificação do ofertante:

Nome / Entidade: _____

Relação com a Junta: _____

4 — Circunstâncias da oferta:

5 — Decisão:

Aceite Recusada Entregue à Junta / Inventário

Responsável pela decisão: _____

Data: ____ / ____ / ____

Anexo IV — Procedimento Interno para Tratamento de Denúncias (Regulamento Resumido)



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

1 — Objeto

O presente procedimento regula a receção, análise, tratamento e arquivo de denúncias relativas a infrações cometidas no âmbito da atividade da Junta de Freguesia de Remelhe, garantindo a confidencialidade e proteção do denunciante.

2 — Canais de denúncia

A Junta disponibiliza os seguintes canais internos:

- **Canal escrito confidencial:** endereço institucional exclusivo para denúncias;
- **Canal escrito confidencial:** remelheonline@gmail.com
- **Entrega em mão em envelope fechado** ao Presidente ou membro designado;
- **Canal presencial**, mediante agendamento.
- **Telefone:** 253831008

3 — Requisitos mínimos da denúncia

A denúncia deve conter, sempre que possível:

- Identificação do denunciante (pode ser anónima, salvo exigência legal);
- Descrição factual da infração;
- Elementos de prova disponíveis;
- Identificação de pessoas envolvidas ou testemunhas.

4 — Confidencialidade

1. A identidade do denunciante é sempre protegida, salvo obrigação legal de revelação.
2. Todas as informações são tratadas com acesso restrito.

5 — Tramitação

1. Receção e registo da denúncia.
2. Análise preliminar de admissibilidade.
3. Abertura de inquérito interno, quando necessário.
4. Elaboração de relatório conclusivo e decisão.
5. Adoção de medidas disciplinares, administrativas ou criminais, conforme o caso.



Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

6 — Prazos

A Junta compromete-se a emitir decisão final no prazo máximo de **90 dias**, salvo complexidade excepcional.

7 — Proteção do denunciante

É proibida qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra o denunciante de boa-fé.

Anexo V — Registo das Declarações de Interesse e de Abstenção

Junta de Freguesia de Remelhe

Registo Interno de Declarações de Interesses e Abstenções

Nº	Nome	Cargo	Data	Tipo de declaração (Interesse / Abstenção)	Processo/Assunto	Observações

Assinatura

O Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe
Vítor Filipe Monteiro Fonseca

Remelhe, 8 de dezembro de 2025